



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - **Corregedor-Geral de Justiça**

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – **Presidente**

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO - **Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª e 5ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês no salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª e 6ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, no salão do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des ^a . ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(sessões as 2^a e 4^a sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des Tyrone Jose Silva
Des. TYRONE JOSE SILVA	Des Josemar Lopes Santos
Des JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. Antonio José Vieira Filho
Des . ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1^a CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA – Presidente	
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente	
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO	
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA	

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – Presidente	
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO	

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ	
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO	
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente	

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

TERÇA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO – Presidente	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio José Vieira Filho

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
2ª CÂMARA CRIMINAL	
QUINTA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)	
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Tyrone Jose Silva
Des TYRONE JOSE SILVA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
3ª CÂMARA CRIMINAL	
SEGUNDA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)	
Des JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – Presidente	Des. Josemar Lopes Santos
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

São Luís 22 de setembro de 2021 - Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 03/2021
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 04 a 10.10.2021

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
04 a 10.10.21	Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Bruno A. P. Araújo	Thais B. A. Fróz

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01mi terminará às 08h do dia subsequente;
3. A **Portaria GP nº 582017** dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail **planta02grau@tjma.jus.br**.

Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILACQUA", São Luís/MA, 30 de setembro de 2021.

Des. **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
Presidente

SUMÁRIO

.....	2
PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	2
.....	2
.....	3
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS	3
.....	3
CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	3
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	3
Tribunal de Justiça	7
Presidência	7
Coordenadoria de Precatórios	7
Gabinete da Presidência	9
ESMAM	11
Corregedoria Geral da Justiça	11
Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares	12
Divisão de Expedição de Atos e Registros	12
Coordenadoria das Serventias	17
Diretoria Judiciária	17
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas	17
Primeira Câmara Cível	17
Segunda Câmara Cível	18
Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas	18
Diretoria Administrativa	19
Coordenadoria de Licitação e Contratos	19
Divisão de Contratos e Convênios	20
Diretoria de Recursos Humanos	22
Coordenadoria de Direitos e Registros	23
Divisão de Expedição e Controle de Atos	23
Diretoria Financeira	29
Diretoria do Ferj	31
Diretoria de Segurança Institucional	41
Comarcas do Interior	44
Imperatriz	44
Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz	44
Segunda Vara da Família de Imperatriz	53
Divisão de Administração Patrimonial	58
Fórum da Comarca de São Luís	60
Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa	60

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO nº 1007-42.2021.8.10.0000 (8818/2021).

Credor(a) : MARIA FÉ ALVES.

Advogado(s) : Antônio Carlos Araújo Ferreira(OAB/MA 5.513-A).

Devedor : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Procurador : Bruno Araújo Duailibe Pinheiro(OAB/MA 6.026).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo a parte credora juntado documentação que comprova sua condição de idoso(a), **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 23/06/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 29 de setembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório nº 0005971-59.2013.8.10.0000(25196/2013-TJMA)

Credor(es): CÉLIO GITAHY VAZ SARDINHA,

MARÍLIA GITAHY VAZ SARDINHA e

CELI GITAHY VAZ SARDINHA

Advogado(a): Carmem Miranda Marques Ferreira (OAB/MA nº 2086)

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA nº 6469)

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública

Natureza: Alimentar

DESPACHO

I. O caso envolve matéria específica não alcançada pela suspensão dos prazos processuais (art. 7º, Portaria Conjunta TJMA 14/2020; art. 4º, Resolução CNJ 313/2020). Portanto, excepcionalmente, enquanto perdurarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes normativas estabelecidas pelo TJMA e pelo CNJ, correrão os prazos correspondentes à fase de prévio pagamento das verbas alimentares de precatórios.

Dessa forma, **intimem-se** interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias –prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes aos quinhões de cada herdeiro, bem como o valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária)(art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA.

IV. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ B. P. SANTOS

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 251962013 **PRECATÓRIO**
Nº: 0005971-59.2013.8.10.0000

CREDOR: MARCELO RIBEIRO VAZ SARDINHA

DEVEDOR: ESTADO DO MARANHÃO

NATUREZA: ALIMENTAR **DATA**
ATUALIZAÇÃO:

31/07/2020

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? () SIM¹ (X) NÃO Órgão Previdenciário: **FEPA**

A. BASE DE CÁLCULO PREVIDÊNCIA¹: 392.601,99
 C. PERCENTUAL APLICADO²: 11% (A) * (B)
D. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 43.186,22 (A) – (C)
 E. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 349.415,77

2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? () SIM (X) NÃO⁵ **MULTA (ASTREINTE)³**

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	349.415,77	A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	331.609,53
B. Nº DE MESES (RRA) ⁴ :	60	B. Nº DE MESES (RRA) ⁴ :	1
C. ALÍQUOTA (%) ⁵ :	27,5	C. ALÍQUOTA (%) ⁵ :	27,5
D. IMPOSTO DE RENDA:	96.089,34 (A) * (C)	D. IMPOSTO DE RENDA:	91.192,62* (A)
E. REDUTOR:	869,36	E. REDUTOR:	869,36 (B)
F. DEDUÇÃO ⁵ :	52.161,60 (B) * (E)	F. DEDUÇÃO ⁵ :	869,36* (E)
G.1 IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	43.927,74 (D) – (F)	G.2 IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	90.323,26 – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 724.211,52
 II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 43.186,22 (1D)
 III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 134.251,00 (2G)
IV. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 546.774,30
DIVISÃO HERDEIROS - CONFORME ESCRITURA * 36D/3 PUBLICA
 CÉLIO GITAHY VAZ SARDINHA 182.258,10
 CELI GITAHY VAZ SARDINHA 182.258,10
 MARILIA GITAHY VAZ SARDINHA DOS REIS 182.258,10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43149/2019-TJMA
REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
ACORDO DIRETO COM CREDORES
ENTE DEVEDOR: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: RODRIGO MAIA ROCHA (OAB/MA Nº. 6469)

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico a existência de certidão da Coordenadoria de Precatórios anexa informando a necessidade de

complementação do valor depositado na Conta Especial nº 4900131098700, no montante de **R\$ 65.200,24 (sessenta e cinco mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos)**, referente à atualização monetária dos créditos habilitados para pagamento de acordo direto com o Estado do Maranhão, nos termos do Edital – PGE/MA n. 01/2020.

Ofício-seao Gerente-Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil solicitando que proceda, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, à transferência do valor de **R\$ 65.200,24 (sessenta e cinco mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos)** da **Conta Especial nº. 400133269508** para a **Conta Especial nº. 4900131098700**, vinculada ao pagamento de precatórios pelo **Estado do Maranhão** mediante acordo direto com os credores, comunicando a esta Coordenadoria o cumprimento da medida com o encaminhamento do extrato da operação para o e-mail institucional **cooprec.contas@tjma.jus.br**, dispensado o envio de ofício físico.

Comprovado o cumprimento da medida, **junte-se** cópia deste despacho e do extrato da transferência bancária aos autos do Processo Administrativo nº. 2811/2017, referente ao Regime Especial de pagamento de precatórios do Estado do Maranhão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 30 de setembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000828-11.2021.8.10.0000(8265/2021).

Credor(a) : JOSÉ RUBEM FILHO.

Advogado (s) : José Fernandes da Conceição (OAB/MA n.º 8348).

Devedor : MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS.

Procurador : Demóstenes Vieira (OAB/MA n.º 6.414).

Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz.

Natureza : Alimentar.

DESPACHO

Ao exame dos autos, constato que até o presente momento não obtivemos informações acerca do despacho, o qual solicitou informações de pagamento ao Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

Deste modo, **reitero** despacho supracitado, solicitando que o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz preste informações acerca do pagamento dos valores devidos ao credor nos autos da ação originária, no prazo de **05 (cinco) dias**.

Sobrevindo resposta, **retornem-me** os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 8232021

(relativo ao Processo 340832021)

Código de validação: C0ABC3D769

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e **AUTORIZAR** o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ALEXANDRE LOPES DE ABREU Mat. 41046 CPF 330.925.913-72	JUIZA - FINAL- COMMISSIONADO OU EM F.G.; COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS ; (NR)	SÃO LUÍS a BACURI (MA)	04/10/2021 a 08/10/2021	4,5	714,00	392,25	2.820,75	REALIZAR O PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE, NA COMARCA DE BACURI, NO PERÍODO DE 04 A 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 08:54 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8242021
(relativo ao Processo 341592021)
Código de validação: EB74A6B867

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Mat. 126599 CPF 257.545.483-20	DESEMBARGADORA; COMISSIONADO OU EM F.G.; CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA; (NR)	SÃO LUÍS a PALMAS (CAPITAL) (TO)	20/10/2021 a 23/10/2021	3,5	800,00	235,35	3.044,65	Concessão de diárias e passagens aéreas em favor do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, que se deslocará até cidade de Palmas-TO, para participação no encontro de Corregedores-Gerais do MATOPIBA.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 08:57 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8252021
(relativo ao Processo 342392021)
Código de validação: 177A2BF5CA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUSA Mat. 105536 CPF 831.700.813-49	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA;	SÃO LUÍS a PINDARÉ-MIRIM (MA)	04/10/2021 a 05/10/2021	1,5	210,00	105,45	209,55	Conduzir servidores da Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJMA, para comarca de Pindaré-Mirim, no período de 04 a 05 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 08:59 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8262021
(relativo ao Processo 342602021)
Código de validação: 3854B8C0F5O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
RAIMUNDO TIAGO MARTINS NETO Mat. 186940 CPF 489.402.083-15	2º SARGENTO;	SÃO LUÍS a AMARANTE DO MARANHÃO (MA)	04/10/2021 a 08/10/2021	4,5	260,00	230,00	940,00	Prestar segurança e apoio à equipe do Controle Interno, conforme MEMO-DAI-442021, na comarca de Amarante do Maranhão, no período de 04 a 08 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 09:01 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ESMAM

TERMORATIF-GP - 1412021
(relativo ao Processo 304502021)
Código de validação: C4F9D17289

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor de Lianne Carvalho de Oliveira, CPF nº 025.668.877-05, no valor total de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para ser palestrante e formadora de 07 (sete) das 18 (dezoito) horas-aula no V Encontro de Assistentes Sociais e Psicólogos do TJMA, a ser realizado na modalidade EAD por meio do Youtube, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro do corrente ano, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 304502021.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:33 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Corregedoria Geral da Justiça

Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares

PORTARIA-CGJ - 33842021
(relativo ao Processo 303572021)
Código de validação: BAF5768137

Instaura Procedimento Administrativo Simplificado com fundamento no art. 9º do Provimento n.º 38/2018 da CGJMA, contra Liana Sousa Bruno, interina do Ofício Único de São João Batista/MA, conforme narrado no processo n.º 30.357/2021 Digidoc.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Provimento n.º 38/2018, desta Corregedoria-Geral de Justiça, que atribui ao Corregedor-Geral da Justiça a competência para instaurar procedimento simplificado visando à apuração de ato de interino que configure quebra de confiança, passível de revogação da interinidade;

CONSIDERANDO os termos da **DECISÃO-GCGJ - 27342021** exarada no dia 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Simplificado contra Liana Sousa Bruno, interina do Ofício Único de São João Batista, em razão do possível descumprimento dos deveres funcionais dispostos no art. 30 I e XIV, art. 31 I, II e V da Lei n.º 8.935/1994, o que pode caracterizar quebra de confiança, passível de revogação da interinidade, conforme narrado no processo n.º 30.357/2021 Digidoc.

Art. 2º. Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Anderson Sobral de Azevedo, para presidir os trabalhos e realizar todas as diligências que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, 30 (trinta) de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 10:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 33732021
(relativo ao Processo 342782021)
Código de validação: BC7EE4E196

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **ALEXANDRE LOPES DE ABREU**, titular da 15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 041046, **05 (cinco) dias** de afastamento para acompanhar a Equipe de Conciliação Itinerante em atendimento à Comarca de Bacuri, bem como para lançamento do Projeto Município Amigo da Justiça, que ocorrerá nas cidades de Pinheiro e Cururupu, **no período de 04/10/2021 a 08/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 16:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33742021
Código de validação: 94BAA001F7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RETIFICAR, o teor da **Portaria nº 3371/2021-CGJ**, de 29/09/2021, quanto à unidade judicial, para passar a constar a seguinte redação:

DESIGNAR o Juiz de Direito **PABLO CARVALHO E MOURA**, titular da Comarca de Timbiras, matrícula nº 188953, para presidir os autos do **Processo nº 0800718-47.2021.8.10.0139**, tramitando na 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande, em razão da suspeição do Juiz de Direito **PAULO DE ASSIS RIBEIRO**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 16:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33752021
Código de validação: B7D001D267

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **KARINY REIS BOGÉA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 095638, para responder pela **15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento do Juiz de Direito ALEXANDRE LOPES DE ABREU, **no período de 04/10/2021 a 08/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 16:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33762021
(relativo ao Processo 341772021)
Código de validação: 98D875C7D8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036715, **01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde, **no dia 29/09/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33772021
Código de validação: C9BA813BBB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065102, para responder pela **1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **KÁTIA COELHO DE SOUSA DIAS**, **no dia 29/09/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33782021
Código de validação: E703EB2A25

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093757, para funcionar junto à **4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **30/09/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33792021
Código de validação: 553D7EAD2B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **GILMAR DE JESUS EVERTON VALE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 041699, para funcionar junto à **7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **05/10/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33802021
Código de validação: A8FF428A3B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **GILMAR DE JESUS EVERTON VALE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 041699, para funcionar junto à **3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **05/10/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33812021
(relativo ao Processo 341412021)
Código de validação: B631135E0E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº

3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROMMEL CRUZ VIÉGAS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 064964, para presidir os autos do **Processo nº 1526-14.2021.8.10.0001 (12522021)**, tramitando na 1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão do impedimento do Juiz de Direito ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA, e durante as férias da Juíza de Direito MARIA DA CONCEIÇÃO PRIVADO RÊGO, no período de 29/09/2021 a 22/10/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33822021
(relativo ao Processo 342332021)
Código de validação: E902043C4D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **ROSA MARIA DA SILVA DUARTE**, titular da Vara da Família da Comarca de Timon, matrícula nº 60061, para presidir os autos do **Processo nº 0806768-35.2021.8.10.0060**, tramitando na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito SUSI PONTE DE ALMEIDA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 16:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33832021
(relativo ao Processo 341422021)
Código de validação: 41A1BC0498

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MANOEL MATOS DE ARAÚJO CHAVES**, titular da 10ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 51094, para presidir os autos do **Processo nº 0800135-25.2020.8.10.0001**, tramitando na Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito DOUGLAS DE MELO MARTINS.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 16:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33852021
(relativo ao Processo 344492021)
Código de validação: 12B18210FD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 043687, **10 (dez) dias** de férias relativas ao exercício de **2020**, para serem gozados **no período de 11/10/2021 a 20/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 11:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33862021
Código de validação: D388547C76

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093815, para responder pela **2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, **no período de 11/10/2021 a 20/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 11:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33872021
Código de validação: 6BB7A34E18

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093815, para responder cumulativamente pela **6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**, **no período de 13/10/2021 a 01/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 11:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 33882021
(relativo ao Processo 343462021)
Código de validação: 5E32080817

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 183079, para presidir os autos do **Processo nº 0805007-56.2021.8.10.0031**, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito WELINNE DE SOUZA COELHO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 11:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria das Serventias

PORTARIA-CGJ - 33722021
(relativo ao Processo 183292021)
Código de validação: B0BC619A70

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 18329/2021-TJ etc.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA-CGJ-33622021, em razão de apresentar erro na assinatura, decorrente de problemas técnicos do sistema Digidoc.

Art. 2º- Designar o Sr. **Benito Pereira da Silva Filho**, titular do Ofício Único de Mirador/MA, para exercer a interinidade da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São José dos Basílios/MA até o regular provimento por concurso público ou ulterior deliberação.

Art. 3º - Fixar a remuneração do interino até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de, em caso de descumprimento desse limite, ter-se por quebrada a confiança.

Art. 4º - Advirto que não há previsão de contratação de substitutos pela figura do interino, que possui designação temporária e precária, sendo certo que, no âmbito do Direito Administrativo, só é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza (CF, art. 37 caput).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 29 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

Primeira Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA(PROCESSOS PJE) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SERÃO JULGADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, **QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

OBSERVAÇÃO: Senhores. ADOGADOS, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA, AS SOLICITAÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, deverão ser feitas pelo site www.tjma.jus.br, sustentação oral, tipo: sustentação oral à distância.

01-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048580-54.2013.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante : Expresso Guanabara Ltda.
Advogado : Antonio Cleto Gomes (OAB-CE 5864)
Apelada : Maria Socorro da Costa

Advogado : Pablo da Silva Maia (OAB-MA 14649)
Proc. Justiça : Jose Antonio Oliveira Bents
Relator : Desembargador Kleber Costa Carvalho
02-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819765-67.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante:-Município de São Luís-
Representante:-Procuradoria-Geral do Município de São Luís-
Apelada:-Vale S/A-

Advogada:-Marcelo Augusto Vaz Lobato (OAB/MA 11736-A)-
Procurador de Justiça:-José Antonio Oliveira Bents-

Relator:-Desembargador Kleber Costa Carvalho-
03-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843627-04.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Apelante:-Município de São Luís-
Representante:-Procuradoria-Geral do Município de São Luís-
Apelada:-Vale S/A-

Advogada:-Marcelo Augusto Vaz Lobato (OAB/MA 11736-A)-
Procurador de Justiça:-Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro-

Relator:-Desembargador Kleber Costa Carvalho
04-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800055-10.2017.8.10.0052

APELANTE: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A
ADVOGADOS: Lucimary Galvão Leonardo Garcês (OAB/MA 6.100) e outros
APELADO: Fernando José Soares
ADVOGADO: Antonio Carlos Rodrigues Viana (OAB/MA 5.358)

COMARCA:Pinheiro

VARA:1ª Vara

JUIZ: Rodrigo Costa Nina

RELATORA: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 1º de outubro de 2021

DESEMBARGADOR JORGERACHIDMUBÁRACKMALUF

PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Segunda Câmara Cível

REFERÊNCIA: APELAÇÃO CÍVEL Nº 025169/2018 (Numeração Única 000023-72.2000.8.10.0104) - PARAIBANO.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): JULIO ANDERSON BORRALHO MAGALHÃES SEGUNDO

2º APELANTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): NATHALIA CARVALHO DA SILVA (OAB MA20085)

1º APELADO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): NATHALIA CARVALHO DA SILVA (OAB MA20085)

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A)(ES): GUSTAVO PEREIRA SILVA

Relatora: Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

INTIMAÇÃO

Torno público para conhecimento da **DRA. NATHALIA CARVALHO DA SILVA – Advogado – OAB/MA 20.085**, retirada carga dos autos, nos seguintes termos: “De ordem do Eminentíssimo Relator, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a devolução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dos autos em epígrafe, entregues em carga em data 01/12/2020, sob pena de busca e apreensão dos mesmos, bem como as demais penas da lei”.

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

JAMIL AGUIAR DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Segunda Câmara Cível

Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal

Número Processo: 0000999-86.2019.8.10.0048

Número Protocolo: 0036532021

1º APELANTE: RUBENILDO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: FIDELIX RODRIGUES NETO (OAB MA21053)

2º APELANTE: JOSIEL SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: KERLINGTON DE JESUS SANTOS DE SOUSA (OAB MA13738)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR: LUIS SAMARONE BATALHA CARVALHO (OAB)

NOTIFICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que a Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, em atenção ao disposto no art. 257-D, § 1º do RITJ/MA, **INTIMA**o advogado **KERLINGTON DE JESUS SANTOS DE SOUSA- OAB MA - 13738**, para proceder, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a devolução dos autos do processo em referência, sob as penas do art. 234 § 2º do CPC.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Angelica Gonçalves

Coordenadora Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 862021
(relativo ao Processo 123602021)
Código de validação: 7E2646E69D

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 53/2021
Processo nº 12.360/2021

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Solução de Sistema de Armazenamento de Dados do tipo “ Híbrido” (storage híbrido), Kit Expansão de Capacidade, Acessórios, Transferência de Conhecimento, Suporte Técnico On-Site e Garantia; Abertura:19/10/2021 às 10:00hs (horário de Brasília); Local:www.gov.br/compras/pt-br; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA.CEP:65.010-190;E-mail:colicitacao@tjma.jus.br;Fone:(98) 3261-6181/6194.São Luís/MA, 30 de setembro de 2021. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108829

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 11:55 (ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA)

RES-CLCONT - 52021
Código de validação: B9E847806B

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO

RESENHA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.613/2020.

Trata-se de processo administrativo, em que a Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços, solicita autorização para realização de processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a fim de contratar empresa para construção de Galpão em Concreto Pré-Fabricado na Unidade Administrativa do Tribunal de Justiça (ANEXO V), em conformidade com o Projeto Básico e Anexos.

Consta nos autos DECISÃO GP 57662021, conhecendo do recurso e no mérito, negando provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do resultado do certame, que declarou a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – EPP vencedora, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

Ante o exposto, considerando a DECISÃO GP 57662021, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 01/2021, declarando como vencedora do certame a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – ME, no valor de R\$ 492.636,82 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), tendo como objeto a construção de Galpão em Concreto Pré-Fabricado na Unidade Administrativa do Tribunal de Justiça (ANEXO V).

DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:50 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

Divisão de Contratos e Convênios

PORTARIA-TJ - 34992021
(relativo ao Processo 239482020)
Código de validação: FABC19C2BC

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Portaria-TJ-476/2016 e Resolução GP – 21/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) novo elevador na Ala 01 do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Gestor: Cláudio Marcos Oliveira Coutinho, matrícula 151761.

Fiscal Titular: Marcos Paulo Simões Barbosa, matrícula 195909.

Fiscal Substituto: Rodrigo de Melo Pereira, matrícula 160317.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 29 de setembro de 2021.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 10:15 (MARIO LOBAO CARVALHO)

PORTARIA-TJ - 35012021
(relativo ao Processo 334522020)
Código de validação: 1BB3701944

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O ART. 67 DA LEI N.º 8.666/93, PORTARIA-TJ-476/2016 E RESOLUÇÃO GP – 21/2018, NO QUE COUBER,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MARANHÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ), SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, ESCOLA AMBIENTAL DO ESTADO DO MARANHÃO, FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-FAMEM, UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO MARANHÃO – UVCN, SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO – FIEMA, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO – FECOMÉRCIO, FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO, VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA, ASSINADO DIGITALMENTE EM 02/09/2021 PELOS REPRESENTES LEGAIS. DOS PARTÍCIPES, CUJO OBJETO É CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ENTES FISCALIZADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E PARA ASSEGURAR, AINDA, OS PRINCÍPIOS DA LEI N.º 12.305/2010, ESPECIALMENTE O ART. 9º DA MESMA LEI, O PLANEJAMENTO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, A INCLUSÃO SOCIAL DOS CATADORES E CATADORAS DE RESÍDUOS E A TRANSPARÊNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

FISCAL TITULAR: HAYLA VANESSA ARAÚJO CASTELO BRANCO, MATRÍCULA 138263

FISCAL SUBSTITUTO: TALITHA PAMELLA DE CARVALHO MAGALHÃES, MATRÍCULA 107276

ART. 2º O FISCAL SUBSTITUTO ATUARÁ COMO FISCAL DO TERMO NAS AUSÊNCIAS E NOS IMPEDIMENTOS EVENTUAIS E REGULAMENTARES DO TITULAR.

ART. 3º O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO SERÁ EXERCIDO CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. AUTUE-SE NO PROCESSO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS (MA), 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 10:19 (MARIO LOBAO CARVALHO)

PORTARIA-TJ - 35052021
(relativo ao Processo 293112021)
Código de validação: 98BEFB849E

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Portaria-TJ-476/2016 e Resolução GP – 21/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0 108/2021 – TJ/MA firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de projeto e execução da instalação de sistema fotovoltaico conectado à rede (SFCR) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Maranhão

Gestor: Eduardo Henrique Cutrim Falcão, Matrícula 195636

Fiscal Titular: Patryckson Marinho Santos, Matrícula 172791

Fiscal Substituto: Rodrigo de Melo Pereira, Matrícula 160317

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís (MA), 29 de setembro de 2021.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 10:20 (MARIO LOBAO CARVALHO)

PORTARIA-TJ - 35062021
(relativo ao Processo 207632020)
Código de validação: DBC146B76C

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Portaria-TJ-476/2016 e Resolução GP – 21/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0080/2021 – TJMA firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MARTINS & RANDEL COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto a aquisição de insumos para suprir as demandas médico-odontológicas da Justiça de 2º grau: Divisão Médica, Odontológica e Psicossocial; Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo; Fundação Casa da Criança, e Casa Abrigo, bem como da Justiça de 1º grau: Divisão Médica e Odontológica, e Divisão da Biblioteca e Arquivo do Fórum Des. Sarney Costa

Gestor: Danielle Mesquita de França Sousa, Matrícula 103879.

Fiscal Titular: José Luís Nascimento Araújo, Matrícula: 193078

Fiscal Substituto: Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís (MA), 29 de setembro de 2021.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 10:23 (MARIO LOBAO CARVALHO)

RES-DCCONV - 4982021
(relativo ao Processo 141032021)
Código de validação: 3EF8226D68

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000573/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.103/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MATERIAL DE COPA E COZINHA, PILHAS E BATERIAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, BANDEIRAS, GUARDA-CHUVA E GUARDA-SOL, EXTENSÕES, MATERIAL PARA JARDINAGEM, MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL ELÉTRICO, ENTRE OUTROS); BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: VAREJÃO GALB EIRELI; CNPJ: 39.759.081/0001-43; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 27/09/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.293,90 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 – PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 10:30 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

RES-DCCONV - 4992021
(relativo ao Processo 141032021)
Código de validação: C8452FDFBE

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000574/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.103/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MATERIAL DE COPA E COZINHA, PILHAS E BATERIAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, BANDEIRAS, GUARDA-CHUVA E GUARDA-SOL, EXTENSÕES, MATERIAL PARA JARDINAGEM, MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL ELÉTRICO, ENTRE OUTROS); BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: VAREJÃO GALB EIRELI; CNPJ: 39.759.081/0001-43; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 27/09/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 – PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 10:40 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 322021
Código de validação: 85DB81FB4E

O Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,**

no exercício de suas atribuições, tendo em vista o concurso público para provimento de cargos vagos e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão em 02 de agosto de 2019 e retificações, **RESOLVE:**

1. INSERIR na lista de habilitados a candidata indicada abaixo em cumprimento à liminar concedida nos autos do processo nº **0809094-82.2020.8.10.0001.**

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL APÓS PROCESSO Nº 0809094-82.2020.8.10.0001)
Cargo/Especialidade: I09 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	Objetiva	Discursiva - Redação	Títulos	Pontos	CLASS
0003149f	CAMILA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA LEITAO (SUB JUDICE)	7.67	6.90	0.50	15.07	118

2. INSERIR na lista dos habilitados o candidato **LUCAS ALMEIDA LEAL (Sub Judice)**, inscrição nº 0050764h, para ocupar a 3ª posição na

lista dos Candidatos Negros para o cargo de D04 - Analista Judiciário – Direito em cumprimento da liminar deferida nos autos do Processo nº 0804609-22.2021.8.10.0060.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 15:28 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 11222021
(relativo ao Processo 335522021)
Código de validação: 980D7F5FA7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **ANDREIA LIMA CUTRIM**, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº. 111807, para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 33552/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 08:52 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11232021
(relativo ao Processo 342072021)
Código de validação: 9E2AECCEFA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **DAVID RIBEIRO NUNES**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 138180, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo CDAS-02, do Gabinete do Des. Raimundo José Barros de Sousa, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 34207/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 09:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11242021
(relativo ao Processo 342242021)
Código de validação: 676CAD3B93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 178541, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo CDGA, do Gabinete do Des. Raimundo José Barros de Sousa, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 34224/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 09:15 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11252021
(relativo ao Processo 335812021)
Código de validação: 044B651059

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme decisão tomada na 4ª Sessão Plenária Administrativa Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar o Desembargador **JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, matrícula nº 140558, para integrar a 1ª Câmara Criminal, vaga em decorrência da remoção do Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA, a considerar de 01.10.2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 33581/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 09:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11262021
(relativo ao Processo 332022021)
Código de validação: 0E87935F43

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LAURA BATALHA RAMOS PRAZERES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 33202/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 09:39 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11272021
Código de validação: A7E48E781D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIANA CUNHA GUSMAO**, Analista Judiciária - Enfermeira, matrícula nº. 102921, do cargo em comissão de Coordenadora Especial da Infância e Juventude, símbolo CDAS-02, tendo em vista o que consta do Processo nº 34065/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 09:40 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11282021
(relativo ao Processo 344212021)
Código de validação: 081DFA774A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **BRUNO CARDOSO OLIVEIRA**, matrícula nº. 195578, do cargo em comissão de Assessor de Administração do 1º Juizado Especial Criminal de São Luís, símbolo CDAI-03, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 34421/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11292021
(relativo ao Processo 344202021)
Código de validação: A6FE2202D7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Alterar termos do ATO-11012021, de 20.09.2021, que removeu, a pedido, o Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA, matrícula nº 16246, titular da 2ª Câmara Criminal para a 7ª Câmara Cível, para fazer constar como titular da 1ª Câmara Criminal para a 7ª Câmara Cível, com funcionamento a partir do dia 1º de outubro de 2021, conforme DPA-3472021 e DPA - 3592021, tendo em vista o que consta do Processo nº 34420/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5842021
(relativo ao Processo 343392021)
Código de validação: 2B81E15E0B

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **RONY REIS BASTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **163436**, exercício em **04/10/2012**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **30/09/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	385

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **RONY REIS BASTOS**, matrícula nº **163436**, no percentual de 3% **(três por cento)**, a ser considerado a partir de **30/09/2021**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 08:45 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:39 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5852021
(relativo ao Processo 343882021)
Código de validação: 414C861939

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **CLEITON SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **174953** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **30/09/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	4048	26/08/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **CLEITON SANTOS**, matrícula nº **174953**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, a ser considerado a partir de **30/09/2021**, referente à Graduação em curso superior.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 09:58 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:51 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GVP - 3642021
(relativo ao Processo 337552021)
Código de validação: 1BF2171470

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118, III e 137 da Lei n.º 6.107/94, combinado com o artigo 119, da Lei Complementar n.º 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 068, de 23.12.2003,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor BRUNO ALVARENGA ZUCATELI, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 143677, lotado na Divisão de Expedição e Controle de Atos, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25.09.2021 a 04.10.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 11445

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:28 (JAIME FERREIRA DE ARAÚJO)

PORTARIA-DRH - 5672021
(relativo ao Processo 337462021)
Código de validação: 1054AD0D51

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e art. 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 176677, ora exercendo a função gratificada de Pregoeira Oficial, lotada na Divisão de Contratos e Convênios, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23.09.2021 a 07.10.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 11:18 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 5682021
(relativo ao Processo 212142021)
Código de validação: B666591CBD

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora DJENANE COIMBRA TEIXEIRA MENDES, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula n.º 132100, lotada no 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, a inclusão do regime de teletrabalho ordinário, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022, tendo em vista DECISÃO-GP-5979/2021, constante do Processo nº 21214/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 11:21 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 5692021
(relativo ao Processo 293602021)
Código de validação: 3B2EE5C770

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NADSON FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 191403, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, a inclusão no regime do teletrabalho parcial, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022, tendo em vista DECISÃO-GP-60052021, constante do Processo nº 29360/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CUMPRA-SE. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:03 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 5702021
(relativo ao Processo 307562021)
Código de validação: 5D40C6AFF3

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora LANA KARENINA FONSECA MOURA PEREIRA, Analista Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 118497, lotada na 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022, tendo em vista DECISÃO-GP - 60032021, constante do Processo nº 30756/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:40 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 5712021
(relativo ao Processo 315502021)
Código de validação: 70CE12248C

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor JOSÉ WELSON SOUSA BEZERRA, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula n.º 165399, lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, a inclusão do regime de teletrabalho ordinário, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022, tendo em vista DECISÃO-GP-6009/2021, constante do Processo nº 31550/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:49 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 5722021
(relativo ao Processo 320552021)
Código de validação: F754C5A6B8

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora CLAUDIA REGINA PESTANA COARACY, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 101105, lotada na 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, a inclusão no regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022, tendo em vista DECISÃO-GP-60122021, constante do Processo nº 32055/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de agosto de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 12:50 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 5732021
(relativo ao Processo 342232021)
Código de validação: 1A214722AD

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ MÁRIO SANTOS ARAÚJO, Analista Judiciário - Arquiteto, matrícula nº 99184, lotado na Divisão de Arquitetura, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28.09.2021 a 01.10.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de setembro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:05 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 6822021
(relativo ao Processo 328562021)
Código de validação: 7500577509

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 238, da Lei nº. 6.107/1994,

R E S O L V E:

Prorrogar o afastamento cautelar do servidor **MARCOS ANTONIO ALVES DE CARVALHO**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula n.º 117283, lotado na Secretaria Judicial Única Digital do Polo da Comarca de Timon, de suas atividades funcionais, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21.08.2021**, tendo em vista o que consta do Processo nº 32856/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 12:15 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Financeira

DECDIAR-GP - 8132021
(relativo ao Processo 300352021)
Código de validação: 33C6935FF9O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
LEILA DO VALE MONTEIRO Mat. 184804 CPF 404.880.713-72	COMISSIONADO OU EM F.G.: CHEFE DA DIVISÃO DE ACERVO; (CDAS-04)	SÃO LUÍS a MANAUS (AM)	04/10/2021 a 08/10/2021	4,5	500,00	230,00	2.320,00	Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Biblioteca e Jurisprudência devidamente instruída, para deliberação acerca da concessão de diárias e passagens aéreas em favor da servidora Leila do Vale Monteiro, Chefe da Divisão de Acervo, com o objetivo de realizar visita técnica ao Museu do Judiciário do Estado do Amazonas - MUJAMA, no período de 04 a 08 de outubro/2021, a finalidade da visita é atender melhor os usuários internos e externos, como também a construção e troca de conhecimentos referente à preservação da memória institucional.

2. TORNAR SEM EFEITO a decisão DECDIAR-GP 5922021 (relativo a este Processo 30035/2021), da qual concedeu anteriormente o arbitramento de diárias para o referido afastamento em questão. O motivo deste novo expediente, para a finalidade proposta, deve-se que, os dias da viagem foram alterados, devido as novas datas de inauguração do Museu Desembargador Lauro de Berredo Martins, em Manaus-AM. Na oportunidade, ressaltamos que, as datas do itinerário foram modificadas de 12 a 17 de setembro/2021 para 04 a 08 de outubro/2021, conseqüentemente, ocorrendo a redução no quantitativos de diárias para a beneficiária em questão, conforme vemos decidido pela DECDIAR-GP-59692021 (Processo 30035/2021).

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís-MA, 29 de Setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 11:52 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 8172021
(relativo ao Processo 295172021)
Código de validação: 303B3EB9E5O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
CÍNTIA VALÉRIA BOTELHO COSTA ANDRADE Mat. 102731 CPF: 467.956.343-53	ANALISTA JUDICIÁRIO - BIBLIOTECÁRIO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E JURISPRUDÊNCIA; (CDAS-02)	SÃO LUÍS a MANAUS (AM)	04/10/2021 a 08/10/2021	4,5	500,00	230,00	2.320,00	Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Biblioteca e Jurisprudência devidamente instruída, para deliberação acerca da concessão de diárias e passagens aéreas em favor da servidora CÍNTIA VALÉRIA BOTELHO COSTA ANDRADE, com o objetivo de realizar visita técnica ao Museu do Judiciário do Estado do Amazonas - MUJAMA, no período de 04 a 08 de outubro/2021, a finalidade da visita é atender melhor os usuários internos e externos, como também a construção e troca de conhecimentos referente à preservação da memória institucional.

2. TORNAR SEM EFEITO a decisão DECDIAR-GP 5852021 (relativo a este Processo 29517/2021), da qual concedeu anteriormente o arbitramento de diárias para o referido afastamento em questão. O motivo deste novo expediente, para a finalidade proposta, deve-se que, os dias da viagem foram alterados, devido as novas datas de inauguração do Museu Desembargador Lauro de Berredo Martins, em Manaus-AM. Na oportunidade, ressaltamos que, as datas do itinerário foram modificadas de 12 a 17 de setembro/2021 para 04 a 08 de outubro/2021, conseqüentemente, ocorrendo a redução no quantitativos de diárias para a beneficiária em questão, conforme decidido pela DECDIAR-GP-59892021 (Processo 29517/2021).

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís-MA, 29 de Setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 14:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

NOTIF-DFIN - 22021
(relativo ao Processo 300352021)
Código de validação: FB2EA63645

São Luís-MA, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

Da: Diretoria Financeira**Para:** Divisão de Expedição e Controle de Atos;**C/C:** LEILA DO VALE MONTEIRO; CÍNTIA VALÉRIA BOTELHO COSTA ANDRADE.**Assunto:** Devolução de Diárias; Relativo ao Processo Digidoc N° 30035/2021.

Em atenção a DECISÃO-GP-59692021, relativa ao Processo Digidoc N° 30035/2021, esta Diretoria Financeira TJMA vem perante a Divisão de Expedição e Controle de Atos, instruir os

autos objetivando que esta divisão officie a servidora LEILA DO VALE MONTEIRO, Mat. 184804, Chefe da Divisão de Acervo TJMA, a fim de que proceda a devolução do valor relativo a uma diária inteira, cujo valor trata-se de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Conforme a referida decisão, submetemos os autos à Divisão de Expedição e Controle de Atos, na continuidade de subsidiar as atividades, solicitando que informe também os passos necessários para o procedimento de devolução, abaixo descritos:

1º Passo) Proceder a devolução do valor das diárias para os dados bancários:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

AGÊNCIA: 3846-6

CONTA: 29000-9

BANCO DO BRASIL

2º Passo) Anexar o comprovante de transferência no processo digidoc nº 30035/2021;

3º Passo) Por fim, encaminhar o processo digidoc N° 30035/2021 para a **Coordenadoria de Finanças**, objetivando o cancelamento das diárias no sistema financeiro e a compatibilização das informações prestadas nas documentações.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ANDREI WILLIANS CARVALHO SARAIVA
Supervisor de Planejamento
Diretoria Financeira
Matrícula 100099

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:07 (ANDREI WILLIANS CARVALHO SARAIVA)

NOTIF-DFIN - 32021

(relativo ao Processo 295172021)

Código de validação: 4C85588645

São Luís-MA, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

Da: Diretoria Financeira

Para: Divisão de Expedição e Controle de Atos;

C/C: CÍNTIA VALÉRIA BOTELHO COSTA ANDRADE.

Assunto: Devolução de Diárias; Relativo ao Processo Digidoc N° 29517/2021.

Em atenção a DECISÃO-GP-59892021, relativa ao Processo Digidoc N° 29517/2021, esta **Diretoria Financeira TJMA vem perante a Divisão de Expedição e Controle de Atos, instruir os autos objetivando que esta divisão officie a servidora CÍNTIA VALÉRIA BOTELHO COSTA ANDRADE, Mat. 102731, da Coordenadoria de Biblioteca e Jurisprudência TJMA, a fim de que proceda a devolução do valor relativo a uma diária inteira, cujo valor trata-se de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Conforme a referida decisão, submetemos os autos à Divisão de Expedição e Controle de Atos, na continuidade de subsidiar as atividades, solicitando que informe também os passos necessários para o procedimento de devolução, abaixo descritos:

1º Passo) Proceder a devolução do valor das diárias para os dados bancários:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

AGÊNCIA: 3846-6

CONTA: 29000-9

BANCO DO BRASIL

2º Passo) Anexar o comprovante de transferência no processo digidoc nº 29517/2021;

3º Passo) Por fim, encaminhar o processo digidoc N° 29517/2021 para a **Coordenadoria de Finanças**, objetivando o cancelamento das diárias no sistema financeiro e a compatibilização das informações prestadas nas documentações.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ANDREI WILLIANS CARVALHO SARAIVA
Supervisor de Planejamento
Diretoria Financeira
Matrícula 100099

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2021 15:14 (ANDREI WILLIANS CARVALHO SARAIVA)

Diretoria do Ferj

EDT-DFERJ - 152021

Código de validação: 6B00E1B30A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS

O Diretor do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – FERJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, NOTIFICA os devedores abaixo relacionados, para a liquidação das custas finais processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, através de boleto bancário, disponibilizado na sede do Anexo VII do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sito a Rua do Egito, 144, Centro, São Luís – Maranhão ou através do e-mail divarrecadacao@tjma.jus.br.

Não havendo pagamento das custas, conforme disposto no art. 26 da Lei Estadual n. 9.109/2009, Resolução n. 29/2009 do Tribunal de Justiça do Maranhão e Provimento n. 04/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, o FERJ encaminhará a Certidão de Débito, com todos os requisitos exigidos pela legislação tributária, à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão para a devida inscrição na Dívida Ativa e no Cartório de Protesto.

Controle	Serventia	Devedor(es)	Processo	Advogado	Débito
53509	AÇAILÂNDIA	JOCIONE DE SOUSA	0801723-72.2018.8.10.0022	YVES CESAR BORIN RODOVALHO - OAB: 11175	R\$ 109,26
53510	SÃO LUÍS	BANCO J. SAFRA S.A	0815383-02.2018.8.10.0001		R\$ 105,60

53511	AÇAILÂNDIA	ROSIMAR TEIXEIRA SOUSA	0800026-16.2018.8.10.0022	YVES CESAR BORIN RODOVALHO - OAB: 11175	RS 110,58
53512	SÃO LUÍS	MAYCON MAIA ARANHA	0860731-14.2016.8.10.0001		RS 182,83
53513	SÃO LUÍS	M. A. DO SOCORRO SOUZA - ME	0048922-95.1995.8.10.0001		RS 246,24
53514	SÃO LUÍS	GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	0829114-02.2017.8.10.0001		RS 37,23
53515	SÃO LUÍS	MÁRCIO JEAN FERREIRA SANTOS	0827462-76.2019.8.10.0001		RS 282,80
53516	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	08042536720208100058	MARIA GABRIELA SILVA PORTELA - OAB: 5741	RS 74,46
53521	AÇAILÂNDIA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	0803104-47.2020.8.10.0022	AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB: 9976-A-MA	RS 24,82
53522	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANCO BRADESCO S/A	08017484020198100058	REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - OAB: 11706-A	RS 172,91
53523	AÇAILÂNDIA	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIAO DA PRÉ-AMAZONIA - SICOOB CREDIMA	0800461-58.2016.8.10.0022	ARCIONE LIMA MAGALHAES - OAB: 6752	RS 24,82
53525	AÇAILÂNDIA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	0800233-44.2020.8.10.0022	ALLAN RODRIGUES FERREIRA - OAB: 7248	RS 122,64
53526	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARAÇAGY ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA	080065717.2016.8.10.0058		RS 385,92
53528	COROATÁ	HIDELFRANKLIN DA SILVA VALE	13792720148100035		RS 748,90
53530	BALSAS	PRELAZIA DE BALSAS	08045050620198100026		RS 465,87
53531	BALSAS	PRELAZIA DE BALSAS	08045467020198100026		RS 553,12
53532	BALSAS	MAURO YOSHITERU TAKAHASHI	3208020048100026		RS 102,30
53533	BALSAS	BANCO BRADESCO S/A	36405520158100026		RS 191,24
53534	BALSAS	PRELAZIA DE BALSAS	08045475520198100026		RS 322,62
53535	BALSAS	PRELAZIA DE BALSAS	08045458520198100026		RS 450,14
53536	BALSAS	PRELAZIA DE BALSAS	08045779020198100026		RS 338,70
53537	BALSAS	MAURICIO ROMIVAO MONTAGNA	08012885220198100026		RS 67,64
53538	BALSAS	BANCO BRADESCO S/A	08008534920178100026		RS 67,64
53539	SÃO LUÍS	BANCO SANTANDER S/A	0831360-05.2016.8.10.0001	ALLAN RODRIGUES FERREIRA - OAB: 7248	RS 85,41
53544	AÇAILÂNDIA	ALO CORRETORA DE VEICULOS LTDA - ME	0802818-74.2017.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	RS 154,10
53544	AÇAILÂNDIA	IARA CARRILHO DE CASTRO	0802818-74.2017.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	RS 154,10
53544	AÇAILÂNDIA	DJALMA SILVA DE MATOS	0802818-74.2017.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	RS 154,10
53545	BALSAS	EDENILTON PINHEIRO SILVA	08020703020178100026		RS 169,68
53546	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RIVERIO HELENO SA DOS SANTOS	08027735420208100058	ANA CAROLINA DE PAIVA SA - OAB: 11905	RS 86,87
53548	SÃO LUÍS	RR- TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	79277320148100001	ELIANA COSTA SOUSA - OAB: 6142	RS 326,11
53549	IMPERATRIZ	FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO	08162803920208100040		RS 505,29
53550	JOSELÂNDIA	RONELD SARAIVA SOUSA	08005803020198100146	WANDO ABREU DE SOUSA - OAB: 12872	RS 510,67
53551	SÃO LUÍS	LILIANA BELFORT BRITO	0829065-87.2019.8.10.0001		RS 311,64
53554	SÃO LUÍS	ELLEN CASTRO MARIANO	0850152-02.2019.8.10.0001		RS 431,36
53555	SÃO LUÍS	JAIME SOUSA	0811561-34.2020.8.10.0001		RS 135,05
53556	SÃO LUÍS	ROGERIO RODRIGUES LIMA	0817136-28.2017.8.10.0001		RS 87,10
53557	SÃO LUÍS	BANCO DIBENS S/A	0009843-89.2007.8.10.0001		RS 172,28
53558	SÃO LUÍS	CEUMA- ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	0811155-18.2017.8.10.0001	FAIANA COSTA DA CUNHA - OAB: 11223	RS 68,37
53559	SÃO LUÍS	SOCIFAR-SOCIEDADE COMERCIAL MARANHENSE LTDA - EPP	0016898-86.2010.8.10.0001	LYLA KÁREN DE ALMEIDA BRAGA - OAB: 8339	RS 203,88
53564	SÃO LUÍS	MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	0049922-32.2015.8.10.0001		RS 183,96
53566	BALSAS	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	08004888720208100026		RS 62,28
53567	AÇAILÂNDIA	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	0802418-55.2020.8.10.0022	BENEDITO NABARRO - OAB: 3796-A	RS 88,78
53570	SÃO LUÍS	BANCO ITAUCARD S/A	0852293-91.2019.8.10.0001	CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - OAB: 248970	RS 61,32
53571	JOSELÂNDIA	ROZVALD SARAIVA SOUSA	08005863720198100146	WANDO ABREU DE SOUSA - OAB: 12872	RS 355,91
53572	SÃO LUÍS	DANIEL BORGES MATOS DE MELO	0830270-25.2017.8.10.0001	ANA CRISTINA BRANDAO FEITOSA - OAB: 4068	RS 3.786,96
53572	SÃO LUÍS	THAISE FERREIRA DA CRUZ MATOS	0830270-25.2017.8.10.0001	ANA CRISTINA BRANDAO FEITOSA - OAB: 4068	RS 3.786,96
53573	BACABAL	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	0800815-40.2017.8.10.0025		RS 1.122,22
53574	BOM JARDIM	CLEBSON CARNEIRO DA SILVA	000030335.2020.8.10.0074		RS 372,25
53575	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	VANDERLEI DUARTE CORDEIRO	080411248.2020.8.10.0058		RS 73,63
53576	BACABAL	MANOEL JOSÉ DA SILVA	0800788-28.2015.8.10.0025		RS 1.580,80
53577	CAXIAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	17105620168100029	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB: 11.442A MA	RS 1.457,89
53578	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RAIRONDES MATOS DE MELO	080176372.2020.8.10.0058		RS 55,96
53579	CAXIAS	FRANCISCO JOSÉ SOUSA ALMEIDA	11549820098100029	MARLOS LAPA LOIOLA - OAB: 8119	RS 297,29
53580	BACABAL	SILVAN NEVES	0801247-28.2018.8.10.0024		RS 159,14
53581	SÃO LUÍS	DENNIS DEAN SILVA PEREIRA	36187220158100001	RODOLFO AUGUSTO FERNANDES - OAB: 12660	RS 2.885,18
53583	CAXIAS	LC MOREIRA (NOME FANTASIA: LUS PRODUCOES)	12946420118100029	IEDA MARIA MORAIS - OAB: 6589	RS 2.219,60
53584	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MAX FORMULA COMERCIO LTDA	08004412220178100058	DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - OAB: 000000	RS 2.032,66
53585	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA	08013064520178100058	HELIO GOES - OAB: 20208/PA	RS 851,21
53586	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PAULO HENRIQUE TINOCO SALAZAR	08033364820208100058		RS 24,82
53587	BOM JARDIM	VALNIR DOS SANTOS PEREIRA	00002696020208100074		RS 367,19

53588	TURIAÇU	RUBENILSON CABRAL CASTRO	17567.2013.8.10.0136	ANDREA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS - OAB 8993-A	RS 773,30
53589	BALSAS	BANCO PANAMERICANO S. A.	10983020168100026		RS 206,30
53590	BALSAS	BANCO DO BRASIL S. A.	08024785020198100026		RS 438,78
53591	TIMON	M L A LIMA REIS GENEROS ALIMENTICIOS ME	0004939-67.2012.8.10.0060		RS 1.874,48
53592	SÃO LUÍS	JORGE LUIZ BECKMAN ANTUNES	0811259-68.2021.8.10.0001		RS 31,13
53593	SÃO LUÍS	EDUARDO VINICIUS SOARES COSTA	0811738-61.2021.8.10.0001		RS 55,95
53594	SÃO LUÍS	JULIANA EVANGELINA ROSA GOMES MATTA	0826095-80.2020.8.10.0001		RS 93,18
53595	BALSAS	BANCO BRADESCO S/A	22307420068100026		RS 259,70
53596	IMPERATRIZ	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INTERLAGOS	08000386820218100040		RS 147,76
53597	BALSAS	WILLAMES PINHEIRO SANTIAGO	1522920148100026		RS 97,00
53598	BALSAS	ARMAZÉM MATEUS LTDA	270820078100026		RS 332,90
53599	BALSAS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	6153420158100026		RS 511,32
53600	IMPERATRIZ	INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC	08035733920208100040		RS 267,38
53601	BALSAS	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	35753620108100026		RS 432,60
53602	IMPERATRIZ	DANILO RIBEIRO TIGRE	08072548520188100040		RS 3.159,56
53603	CAXIAS	BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	14577320138100029	BRUNO JOSÉ DE FREITAS BORGES - OAB: 8824	RS 80,05
53604	BALSAS	ARMAZÉM MATEUS LTDA	17408120088100026		RS 264,20
53605	TUNTUM	RAFAEL PERES DA SILVA	9902.2020.8.10.0135	YARA SHIRLEY BATISTA DE MACEDO - OAB: 8064	RS 724,89
53606	CAXIAS	DEUSENICE COUTINHO SOARES	18968420138100029		RS 97,82
53607	BALSAS	M. PAVELICH JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	15732020158100026		RS 5.247,50
53608	BALSAS	CARLOS DA ROCHA PASSOS	1236220038100026		RS 874,39
53609	BALSAS	REJANE NASCIMENTO PEIXE	40496520148100026		RS 688,96
53610	SÃO LUÍS	EDVALDO BARROS SODRÉ	0840353-66.2018.8.10.0001		RS 5.325,02
53611	BALSAS	GERSON LUIZ TORQUETTI	35011120128100026		RS 676,15
53612	CAXIAS	MARIA RITA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA	3571520158100029		RS 85,41
53613	CAXIAS	BANCO HONDA S.A.	22755920128100029	ALDENIRA GOMES DINIZ - OAB: 10715A	RS 104,87
53614	BALSAS	BANCO PINE S/A	27463620078100026		RS 5.536,18
53615	BALSAS	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A	24757020158100026		RS 1.275,90
53616	BALSAS	BANCO ITAU S/A	529102008100026		RS 299,94
53617	CAXIAS	CLEIDY COSTA PINHEIRO	18360920168100029	SERGIO SCHULZE - OAB: 16840-A	RS 97,82
53618	BALSAS	PAULO TONON	6260520118100026		RS 968,60
53619	BALSAS	FELIPA BENICIA SOUZA DA SILVA	36884820148100026		RS 377,23
53620	BALSAS	AGRO-PECUARIA CENTAURO LTDA	20797420078100026		RS 260,07
53621	BALSAS	PAULO SOLIMAR DE SOUZA NOGUEIRA	30902620168100026		RS 1.855,10
53622	COROATÁ	CHARLES CARVALHO COCADA	26962015		RS 245,34
53623	BALSAS	KELLY CRISTINA MENDONÇA MONTINA	6539020088100026		RS 33,73
53624	BALSAS	ERNESTO MONTINA	9539020088100026		RS 33,73
53625	BALSAS	SORAYA BORGES MONTINA	6539020088100026		RS 33,73
53626	SANTA INÊS	MAURO SILVA EVERTON	435120168100056		RS 136,74
53627	ARAIOSES	VALGLEIDES FEITOSA DA SILVA	7472016	AIRTON PAULO DE AQUINO - OAB: 8659-PI	RS 8.079,92
53628	IMPERATRIZ	COMPRÊMIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MOTOCICLETAS LTDA - ME	77534920118100040		RS 692,60
53628	IMPERATRIZ	DANILO DE SANTANA FERNANDES	77534920118100040		RS 692,60
53629	IMPERATRIZ	COMPRÊMIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MOTOCICLETAS LTDA - ME	77794720118100040		RS 720,80
53629	IMPERATRIZ	DANILO DE SANTANA FERNANDES	77794720118100040		RS 720,80
53630	SANTA INÊS	ROCHEDO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA	33525120148100056		RS 93,19
53631	SANTA INÊS	JOÃO SANTANA DE SOUZA	33525120148100056		RS 46,45
53631	SANTA INÊS	ROCHEDO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA	33525120148100056		RS 46,45
53632	TIMON	VOLVO CAR BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0805127-51.2017.8.10.0060	JOAO AUGUSTO SOUSA MUNIZ - OAB: 5725	RS 139,67
53633	TIMON	INGRID BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE	0805127-51.2017.8.10.0060	RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA - OAB: 7024-PI	RS 139,67
53634	TIMON	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	0802543-11.2017.8.10.0060	JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR - OAB: 392-A	RS 1.365,92
53634	TIMON	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	0802543-11.2017.8.10.0060	JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR - OAB: 392-A	RS 1.365,92
53635	BOM JARDIM	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	0800156-44.2018.8.10.0074		RS 366,40
53636	TIMON	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	0802834-74.2018.8.10.0060	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB: 392A/RN	RS 904,52
53637	AÇAILÂNDIA	MARILICE TORRES DE OLIVEIRA	0801559-05.2021.8.10.0022		RS 438,95
53638	SÃO LUÍS	CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA	396671520158100001		RS 1.165,71
53638	SÃO LUÍS	JOSE POMPEU VASCONCELOS NETO	396671520158100001		RS 1.165,71
53639	BALSAS	MILTON MONTINA	6539020088100026		RS 33,73
53640	IMPERATRIZ	COMPRÊMIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MOTOCICLETAS LTDA - ME	77595620118100040		RS 692,60
53640	IMPERATRIZ	DANILO DE SANTANA FERNANDES	77595620118100040		RS 692,60
53641	BALSAS	MAURINHA HONORIO CARVALHO MONTINA	6539020088100026		RS 33,73

53642	TIMON	FRANCISCO ALEXSANDRO NERES LIMA	593-15.2008.8.10.0060	HILDEMBURGUE CHARLLES COSTA CAVALCANTE - OAB: 5752	RS 784,42
53643	PAÇO DO LUMIAR	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	080181163.2017.8.10.0049		RS 166,50
53644	BALSAS	IRINEU MONTINA	6539020088100026		RS 33,73
53645	BALSAS	MARIA IZABEL NEVES MONTINA	6539020088100026		RS 33,73
53646	SÃO LUÍS	GALMAN EMPREENDIMENTOS LTDA ME	188119820138100001	SEBASTIAO MOREIRA MARANHÃO NETO - OAB: 6297	RS 427,06
53646	SÃO LUÍS	GEORGE ALAN RAMALHO	188119820138100001	SEBASTIAO MOREIRA MARANHÃO NETO - OAB: 6297	RS 427,06
53647	BALSAS	ANTÔNIO CARLOS MONTINA	6539020088100026		RS 33,73
53648	BALSAS	ERCILIA EDNA CHIONINE MONTINA	6539020088100026		RS 33,73
53649	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANCO DO BRASIL S/A	42736720158100058	SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB: 14009A	RS 791,47
53650	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AZUL LINHAS AEREAS	42736720158100058	TIAGO LUCENA VEIGA - OAB: 11593	RS 791,47
53651	PAÇO DO LUMIAR	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	71954.2015.8.10.0049		RS 365,06
53651	PAÇO DO LUMIAR	IDELMAR DA COSTA SANTOS	71954.2015.8.10.0049		RS 365,06
53652	BALSAS	BANCO GMAC S/A	22761420168100026		RS 886,06
53653	SÃO LUÍS	GARRA LOCAÇÕES E TRANSPORTES	0823974-16.2019.8.10.0001	NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: 9348-A	RS 6.351,64
53654	BALSAS	SILVANA GINO FERNANDES DE CÉSARO	1621020138100026		RS 4.047,90
53655	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CIELO S/A	42736720158100058	SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB: 14009	RS 791,47
53656	BALSAS	BANCO BRADESCO S/A	18434420158100026		RS 2.125,50
53657	BALSAS	UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	11962008		RS 414,70
53658	SÃO LUÍS	API SPE MA- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0839600-80.2016.8.10.0001	FABIO RIVELLI - OAB: 13871-A	RS 1.454,25
53659	BALSAS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	40199320158100026		RS 355,21
53660	SÃO LUÍS	TALITA FERREIRA MACEDO	258143620158100001	CARLOS AUGUSTO MACEDO COUTO - OAB: 6710	RS 2.371,50
53661	SÃO LUÍS	NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI	0858197-29.2018.8.10.0001		RS 99,51
53662	BALSAS	IMOBILIÁRIA TERRA SUL LTDA	39942220118100026		RS 441,60
53663	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	20074420148100058	GILBERTO BORGES DA SILVA - OAB: 58647-PR	RS 342,03
53664	BALSAS	F S ANTUNES COMERCIO	18039620148100026		RS 798,40
53665	SÃO LUÍS	SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0841506-66.2020.8.10.0001	ANTONIO NESTOR CUNHA DE SA - OAB: 16235A	RS 24,82
53666	SÃO LUÍS	TECHMASTER ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	0818769-06.2019.8.10.0001		RS 2.104,18
53667	BALSAS	M C RODRIGUES EIRELI	31844220148100026		RS 257,93
53668	BALSAS	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS	1019520088100133		RS 225,85
53669	BALSAS	ANDERSON GOMES DA SILVA	1019520088100133		RS 225,85
53670	BALSAS	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	1019520088100133		RS 225,85
53671	SÃO LUÍS	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROGRAMUS - ISEPRO	0813472-23.2016.8.10.0001		RS 1.555,17
53672	SÃO LUÍS	CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA	362871820148100001	ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA - OAB: 4462	RS 6.115,25
53673	BALSAS	OLGA RIBEIRO DA SILVA	1019520088100133		RS 225,85
53674	BALSAS	DINAH BARBOSA DA SILVA	1019520088100133		RS 225,85
53676	SÃO LUÍS	ESCOLA LÍRIO DO CAMPO	0813472-23.2016.8.10.0001		RS 1.555,17
53677	SÃO LUÍS	BANCO HONDA S. A.	0809251-21.2021.8.10.0001		RS 540,40
53678	SÃO LUÍS	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	0800361-64.2019.8.10.0001		RS 170,94
53679	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ISMAEL DA SILVA PINTO BANDEIRA	775007.2017.8.10.0058	JOÃO DE ARAÚJO BRAGA NETO - OAB: 11546	RS 381,61
53680	TIMON	BANCO BRADESCO S/A	0803475-62.2018.8.10.0060	NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: 9348 - A	RS 285,03
53681	BALSAS	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	7904820038100026		RS 186,84
53682	CODÓ	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA	0800497.25.2020.8.10.0034	LEANDRO GUIMARÃES CARDOSO - OAB: 9338-A	RS 135,70
53683	SÃO LUÍS	BENEDITO DA PIEDADE VIANA DE SOUZA	0840540-06.2020.8.10.0001		RS 24,82
53684	CODÓ	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	0801985.20.2017.8.10.0034	GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - OAB: 9320-A	RS 2.084,30
53685	SÃO LUÍS	ANTONIA ELIZABETH PEREIRA COSTA	0801713-57.2019.8.10.0001	MAICON CRISTIANO DE LIMA - OAB: 13135	RS 200,60
53686	SÃO LUÍS	JULIO LICA PEREIRA	0804623-62.2016.8.10.0001	RAFAEL GIACOMINI DA CRUZ PEREIRA - OAB: 12320	RS 796,11
53687	SÃO LUÍS	RAIMUNDO NONATO DIAS REIS	0805137-39.2021.8.10.0001		RS 31,13
53688	SÃO LUÍS	COLEGIO CIENCIAS LTDA	0005559-57.2015.8.10.0001		RS 251,85
53689	SÃO LUÍS	JORGE OLIVEIRA SAFORAS	0005559-57.2015.8.10.0001		RS 251,85
53690	SÃO LUÍS	JAYMYLLY DO CARMO SANTOS	0805023-37.2020.8.10.0001	HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: 4344PI	RS 858,30
53691	PEDREIRAS	MULTICLINICAS PLANO DE SAÚDE	154698.2011.8.10.0051		RS 593,99
53692	PEDREIRAS	BANCO ITAU S/A	17861920138100051	DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ - OAB: 11215	RS 5.218,60
53693	SÃO LUÍS	CLAUDIO PEREIRA BALATA	0813288-91.2021.8.10.0001	RENATO BARBOZA DA SILVA JUNIOR - OAB: 20658	RS 979,78
53694	SÃO LUÍS	DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMETICOS LTDA.	0818382-25.2018.8.10.0001	MAURO GONZAGA ALVES JUNIOR - OAB: 283927SP	RS 191,02
53695	PEDREIRAS	JOCIVALDO DE SOUSA MOURA	28745320178100051	VINICIUS DA COSTA SILVA - OAB: 16221	RS 710,06
53696	PARAIBANO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	3298420138100104	MAURO SERGIO FRANCO PEREIRA - OAB: 7932	RS 389,40
53697	BALSAS	VALERIA LOIOLA MENDES	39624620138100026		RS 1.032,62

53698	AÇAILÂNDIA	RICARDO FONTOURA DA SILVA	0000725-40.2018.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 340,11
53699	BALSAS	HELISARRARA DOS SANTOS MIRANDA DE LIMA	08018058620218100026		R\$ 55,96
53700	BALSAS	BANCO ITAUCARD S/A	08019227720218100026		R\$ 43,55
53701	AÇAILÂNDIA	FRANCISCO ALVES DANTAS	0001166-55.2017.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 340,75
53702	BALSAS	AMANDA BORGES LEAL	08034289320188100026		R\$ 351,20
53706	BALSAS	BANCO HONDA S. A.	2629120158100026		R\$ 116,55
53707	SÃO LUÍS	MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	0049922-32.2015.8.10.0001		R\$ 183,96
53708	SÃO LUÍS	TRANSLOCAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP	0019567-83.2008.8.10.0001		R\$ 3.112,56
53709	BALSAS	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	2405820008100026		R\$ 124,56
53710	SÃO LUÍS	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	0019567-83.2008.8.10.0001		R\$ 3.112,56
53711	BALSAS	MARIA DA LUZ ALVES ROCHA	25748420088100026		R\$ 415,90
53712	SÃO LUÍS	WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI	0808255-28.2018.8.10.0001	ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO - OAB: 5511	R\$ 130,62
53713	CAXIAS	RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.	28173820168100029	MARIANA DENUZZO SALOMAO - OAB: 253384-SP	R\$ 68,37
53716	SÃO LUÍS	WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI	0808255-28.2018.8.10.0001	ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO - OAB: 5511	R\$ 130,62
53717	BALSAS	LUCINEIDE MARTINS GOMES DE CASTRO	14122020098100026		R\$ 81,01
53719	SÃO LUÍS	WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI	0808255-28.2018.8.10.0001	ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO - OAB: 5511	R\$ 130,62
53720	SÃO LUÍS	COMPANHIA ENERG+TICA DO MARANH+O - CEMAR	0808255-28.2018.8.10.0001		R\$ 130,62
53721	SÃO LUÍS	AG- PROPAGANDA LTDA - EPP	0828109-42.2017.8.10.0001	AMANDA LIMA DA COSTA - OAB: 17957	R\$ 2.484,62
53722	SÃO LUÍS	BANCO BRADESCO S/A	0814199-40.2020.8.10.0001	EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS - OAB: 9419	R\$ 153,77
53723	SÃO LUÍS	BANCO BRADESCO S/A	847680-28.2019.8.10.0001	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099-A	R\$ 2.293,11
53724	CAXIAS	T C M DA SILVA NETA ME	42626220148100029	JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ - OAB: 2523-PI	R\$ 24,82
53725	CAXIAS	FRANCISCO DE ASSIS DE GOIS	14418520148100029	CAMILA GONÇALVES DA SILVA ASSUNÇÃO - OAB: 12747	R\$ 37,23
53726	DOM PEDRO	CICERO DE OLIVEIRA SILVA	103988.2018.8.10.0085	COSMO ALEXANDRE DA SILVA - OAB: 6253	R\$ 147,27
53727	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARARIPINA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	08028471120208100058	JOSÉ TOMAZ COELHO LIMA - OAB: 13110	R\$ 43,44
53727	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	LUIZ ALFREDO CARMO DA SILVA	08028471120208100058	JOSÉ TOMAZ COELHO LIMA - OAB: 13110	R\$ 43,44
53728	SÃO LUÍS	TAINAN GOMES FERREIRA	0806734-43.2021.8.10.0001	THAIS LOPES FROZ - OAB: 14459	R\$ 24,82
53729	CAXIAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	08039418620178100029	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099	R\$ 2.133,85
53730	CAXIAS	BANCO BRADESCO S. A.	08025840320198100029	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: 128341	R\$ 2.096,84
53731	SÃO LUÍS	DEUSIEL DE MOURA SILVA	0806810-67.2021.8.10.0001		R\$ 12,41
53732	CAXIAS	MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	08013721520178100029	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: 128341	R\$ 1.492,18
53733	CAXIAS	BANCO BRADESCO S. A.	08031903120198100029	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB: 11.442A MA	R\$ 2.108,13
53734	CAXIAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	08010968120178100029	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099	R\$ 1.465,35
53735	CAXIAS	BANCO DO BRADESCO	08001552920208100029	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: 128341	R\$ 2.146,40
53736	CAXIAS	BANCO PANAMERICANO S/A	080043420198100029	GILVAN MELO SOUSA - OAB: 16383	R\$ 1.400,46
53737	CAXIAS	BANCO DO BRADESCO	08007745620208100029	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: 11812-A MA	R\$ 2.051,09
53738	CAXIAS	BANCO DO BRADESCO	08004081720208100029	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099	R\$ 2.057,80
53739	CAXIAS	BANCO BRADESCO S. A.	08025840320198100029	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: 128341	R\$ 2.096,84
53741	SÃO LUÍS	CECI ANNE COSTA MOREIRA LIMA	0841201-19.2019.8.10.0001	EDILSON PINHO DE FREITAS FILHO - OAB: 14133	R\$ 1.991,04
53742	SÃO LUÍS	BANCO BRADESCO S/A	0833149-05.2017.8.10.0001	HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: 4344PI	R\$ 1.056,04
53743	SÃO LUÍS	BANCO GMAC S/A	0806153-04.2016.8.10.0001	JOSE FERREIRA GUERRA - OAB: 8931	R\$ 49,64
53744	SÃO LUÍS	JAMES COSTA VILAS BOAS	0831247-80.2018.8.10.0001	HARLEY WANDEY TELES RODRIGUES BRISSAC - OAB: 11365	R\$ 61,32
53745	SÃO LUÍS	JESUS CHAGAS DUTRA	0816467-67.2020.8.10.0001	KAIO EMANOEL TELES COUTINHO MORAES - OAB: 17630PI	R\$ 653,95
53746	ESTREITO	JULIO SUBRINHO ROCHA PESSOA	0001484-64.2015.8.10.0036	ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - OAB: 8874-A	R\$ 184,37
53747	SÃO LUÍS	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO	0020714-76.2010.8.10.0001	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - OAB: 29190DF	R\$ 180,75
53748	IMPERATRIZ	PAULO RODRIGUES DA SILVA	36990620128100040		R\$ 591,51
53749	SÃO LUÍS	CONDOMINIO EXECUTIVE LAKE CENTER	0811379-48.2020.8.10.0001	LETÍCIA MARIA ANDREDE TROVÃO - OAB: 7583	R\$ 540,27
53750	SÃO LUÍS	WILDEGLAN DE SOUSA DE MORAES	0805817-24.2021.8.10.0001		R\$ 43,54
53751	BACABAL	LUCINDA MARIA DA CONCEICAO ROCHA	0801163-58.2017.8.10.0025		R\$ 1.776,15
53752	SÃO LUÍS	MAYARA BRITO RODRIGUES	0815711-24.2021.8.10.0001		R\$ 178,38
53753	TIMON	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	0002890-48.2015.8.10.0060	AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB: 9976-A-MA	R\$ 345,10
53754	SÃO LUÍS	FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	0810648-52.2020.8.10.0001	GUILHERME ANTONIO DE LIMA MENDONCA - OAB: 7600	R\$ 49,87
53755	TIMON	BANCO BRADESCO S/A	0001804-62.2003.8.10.0060	CLAYTON MOLLER - OAB: 21483/RS	R\$ 1.115,72
					R\$

53756	IMPERATRIZ	RAFAEL HEITOR DE ANDRADE	115020620138100040		1.148,70
53756	IMPERATRIZ	MARIA ALICE DE ANDRADE	115020620138100040		R\$ 1.148,70
53757	RAPOSA	HANNA KARLA ARAÚJO FIGUEIREDO	08003441720188100113		R\$ 230,32
53758	TIMON	M MARREIRO DA SILVA- ME	0003413-60.2015.8.10.0060	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 517,51
53758	TIMON	MECIAS MARREIRO DA SILVA	0003413-60.2015.8.10.0060	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 517,51
53759	BALSAS	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	2713920048100026		R\$ 74,92
53760	BALSAS	KAREL CHRISTIAN LOS	2713920048100026		R\$ 74,92
53761	AÇAILÂNDIA	JOSE LOPES BARBOSA	0804521-40.2017.8.10.0022	RENATO DA SILVA ALMEIDA - OAB: 9680	R\$ 167,78
53762	AÇAILÂNDIA	WANHALLEN DA SILVA CARVALHO	0803818-41.2019.8.10.0022	ANTONIO MALAQUIAS CHAVES JUNIOR - OAB: 8290	R\$ 49,64
53763	BACABAL	FERNANDO LUIZ MACIEL CARVALHO	003448-70.2011.8.10.0024		R\$ 6.059,62
53764	AÇAILÂNDIA	KERSON GERALDO DE SOUSA	0804730-09.2017.8.10.0022	JOÃO GONÇALVES ALEXANDRINO NETO - OAB: 1784-PI	R\$ 270,69
53765	SÃO LUÍS	HSBC BRASIL CONSORCIO LTDA	0806449-26.2016.8.10.0001		R\$ 12,41
53766	BALSAS	FRANCIANE DA SILVA BEZERRA	08010405720178100026		R\$ 104,14
53767	TIMON	LEDIONOURA DOS SANTOS CARDOSO FROIS	0800194-30.2020.8.10.0060	JOSE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA - OAB: 4933/PI	R\$ 648,21
53768	BALSAS	YRAYONAN MIRANDA BANDEIRA - ME	5483520168100026		R\$ 793,02
53769	SÃO LUÍS	ACE SEGURADO	0804722-32.2016.8.10.0001	CARLOS FREDERICO TAVARES DOMINICI - OAB: 5410	R\$ 1.454,78
53770	SÃO LUÍS	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	0058555-66.2014.8.10.0001	MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI - OAB: 32505-A	R\$ 247,12
53771	SÃO LUÍS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	0803251-10.2018.8.10.0001	CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO - OAB: 8470	R\$ 10.058,16
53772	SÃO LUÍS	ALLIANZ SEGUROS S.A	0007694-28.2004.8.10.0001	ANTONIO CESAR DE ARAUJO FREITAS - OAB: 4695	R\$ 204,15
53773	SÃO LUÍS	BANCO ITAUCARD S/A	0005431-42.2012.8.10.0001	FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB: 9336-A	R\$ 3.017,30
53774	SÃO LUÍS	SALES DORIVALDO BRAGA BARROS	0815454-72.2016.8.10.0001	ANTONIO JOSE OLIVEIRA GOMES - OAB: 2607	R\$ 166,19
53775	SÃO LUÍS	SANDRA MARIA JUNQUEIRA	0823252-50.2017.8.10.0001	SAULO GONZALEZ BOUCINHAS - OAB: 6247	R\$ 195,97
53776	SÃO LUÍS	R. ANTONIO PINHEIRO - ME	0038839-19.2015.8.10.0001		R\$ 62,05
53777	SÃO LUÍS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	0043483-05.2015.8.10.0001		R\$ 234,33
53778	SÃO LUÍS	JOCI DIAS BEZERRA	0807845-04.2017.8.10.0001		R\$ 207,65
53779	SÃO LUÍS	ANTONIA CRISTINA DE MELO SILVA	4073-13.2010.8.10.0001	OTAVIO DOS ANJOS RIBEIRO - OAB: 2678	R\$ 2.781,00
53780	SÃO LUÍS	DANILO ALMEIDA MOURA	0008651-48.2012.8.10.0001	FÁBIO AUGUSTO VIDIGAL CANTANHEDE - OAB: 10019	R\$ 2.765,10
53781	SÃO LUÍS	E. G. I EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16219-13.2015.8.10.0001	FLAVIA ALEXSANDRA NOLETO DE MIRANDA CARVALHO - OAB: 7282	R\$ 305,00
53782	SÃO LUÍS	JOSIAS ALVES AGUIAR	23636-22.2012.8.10.0001	FÁBIO AUGUSTO VIDIGAL CANTANHEDE - OAB: 10019	R\$ 2.816,40
53783	SÃO LUÍS	EXPRESSO SOLEMAR LTDA	19441-91.2012.8.10.0001		R\$ 12.952,05
53784	RAPOSA	IDENILSON DOS SANTOS DE SOUSA	08003652720178100113	ONACY VIEIRA CARNEIRO JUNIOR - OAB: 10407	R\$ 573,76
53785	RAPOSA	TRANSPORTES LITORAL LTDA ME	873020158100113	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - NÚCLEO REGIONAL DE RAPOSA MA - OAB: 000100	R\$ 9.978,34
53787	SÃO LUÍS	MARCELO MEIRELES GOMES	0808445-59.2016.8.10.0001	RAPHAEL MARCOS MENEZES DE SENNA - OAB: 11299	R\$ 224,85
53788	SÃO LUÍS	CIA DE CREDITOS FINANCIAMENTO INVESTIMENTO REANULT DO BRASIL	0802526-26.2015.8.10.0001		R\$ 24,82
53789	IMPERATRIZ	NELSON AYAN FERREIRA	77542013		R\$ 159,13
53790	SÃO LUÍS	BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A	0816277-12.2017.8.10.0001		R\$ 43,55
53791	SÃO LUÍS	EDIVALDO RIBEIRO FIALHO	0815062-35.2016.8.10.0001	TAYANE MARTINS ALMEIDA - OAB: 12446A	R\$ 80,78
53792	SÃO LUÍS	BANCO PAN S. A.	0817387-46.2017.8.10.0001		R\$ 73,73
53793	SÃO LUÍS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	0812854-73.2019.8.10.0001		R\$ 86,14
53794	SÃO LUÍS	BANCO ITAUCARD S/A	0858949-69.2016.8.10.0001	KERLANNY OLIVEIRA BENTO - OAB: 12577	R\$ 92,45
53795	SENADOR LA ROQUE	BANCO BRADESCO S/A	14494220178100131	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099-A	R\$ 544,90
53796	SENADOR LA ROQUE	BANCO DO BRASIL S/A	8238620188100131	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/MA Nº. 14.009-A - OAB: 14009-A	R\$ 684,10
53797	SENADOR LA ROQUE	BANCO DO BRASIL S/A	8238620188100131	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/MA Nº. 14.009-A - OAB: 14009-A	R\$ 684,10
53798	SENADOR LA ROQUE	BANCO CETELEM S.A.	9254520178100131	DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: 153999	R\$ 647,50
53799	SENADOR LA ROQUE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	17615220168100131	RUBENS GASPAR SERRA - OAB: 119859	R\$ 1.351,25
53800	SENADOR LA ROQUE	FUNDAÇÃO PRO-TOCANTINS	6710920168100131	JADER FERREIRA DOS SANTOS - OAB: 3696-B	R\$ 681,66
53801	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARAÇAGY ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA	13081920158100058	EDUARDO PINHO ALVES DE SOUSA - OAB: 12147MA	R\$ 2.191,21
53802	BALSAS	ASA AGRONEGOCIOS LTDA	2329020148100026		R\$ 130,42
53803	SENADOR LA ROQUE	BANCO BRADESCO S/A	16312820178100131	RUBENS GASPAR SERRA - OAB: 119859	R\$ 685,08
53804	SENADOR LA ROQUE	BANCO BMG S/A	11169020178100131	FÁBIO FRASATO CAIRES - OAB: 15185-A	R\$ 672,02
53805	SENADOR LA ROQUE	BANCO DO BRASIL S/A	16532320168100131	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/MA Nº. 14.009-A - OAB: 14009-A	R\$ 1.356,53
53806	SENADOR LA ROQUE	BANCO BRADESCO S/A	4176520188100131	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099-A	R\$ 295,09

53807	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARAÇAGY ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA	17866120148100058		RS 1.524,24
53808	BALSAS	BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A	4515520048100026		RS 487,30
53810	BALSAS	BANCO DA AMAZONIA S/A	0001544-82.2006.8.10.0026		RS 382,80
53811	BACABAL	CONCEICAO DE MARIA MEDEIROS MATOS	0001625-27.2012.8.10.0024	KLINGER BRITO FERREIRA - OAB: 3107	RS 6.874,18
53812	SENADOR LA ROQUE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	12022720188100131	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: 23255-PE	RS 672,02
53813	IMPERATRIZ	BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	11031020168100040		RS 185,82
53814	SENADOR LA ROQUE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	4473720178100131	NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - OAB: 9348-A	RS 1.037,85
53815	SENADOR LA ROQUE	BANCO CETELEM S.A.	4578120178100131	CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO - OAB: 19357	RS 684,43
53816	SENADOR LA ROQUE	BANCO BRADESCO S/A	5963320178100131	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099-A	RS 1.347,30
53817	ARAIOSES	RENEE PEREIRA VERAS	0000925-71.2016.8.10.0069	GENUINO LOPES MOREIRA - OAB: 5420-A	RS 1.713,23
53818	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	KLEYTON RODRIGUES DE SOUSA	0800209-07.2020.8.10.0122	JHOSE CARDOSO - OAB: 10528A	RS 4.000,00
53819	SÃO LUÍS	LUIS GONZAGA PEREIRA	0865122-12.2016.8.10.0001	PAULO RENATO MENDES DE SOUZA - OAB: 9618	RS 164,10
53820	SÃO LUÍS	EMPRESA INDIVIDUAL MYRNA CAMPOS FERRAZ ME	0858378-98.2016.8.10.0001	TUFI MALUF SAAD - OAB: 8411	RS 188,63
53821	MORROS	CARLOS JULIO GOMES PEREIRA	00001941820148100143		RS 585,90
53822	MORROS	BRUNO HENRIQUE MARQUES DA CUNHA	00008613820138100143	ROBERTO COELHO DOS SANTOS NETO - OAB: 2896	RS 824,20
53825	MORROS	TADEU SANTOS DINIZ	1647520178100143		RS 318,58
53829	MORROS	DHEYMESON SILVA NUNES	137520188100143		RS 354,78
53830	SÃO LUÍS	CONSTRUDECOR S/A	0010233-88.2009.8.10.0001		RS 407,83
53831	MORROS	MARCIO ROBERTO SANTOS DOS REIS	7824920198100143		RS 390,20
53832	MORROS	MARCIO ROBERTO SANTOS DOS REIS	235120208100143		RS 390,20
53833	TIMON	DISAL DISTRIBUIDORA DE CONSORCIOS LTDA	0800179-61.2020.8.10.0060	EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB: 231747	RS 184,69
53834	JOÃO LISBOA	BANCO BRADESCO S/A	0800918-03.2020.8.10.0038	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB: 392A/RN	RS 903,49
53835	BALSAS	D L DE ANDRADE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	23484020128100026		RS 466,66
53836	BALSAS	JOAO TAVARES DE MELO	08012336720208100026		RS 31,14
53838	SÃO LUÍS	BANCO SANTANDER S/A	0822822-98.2017.8.10.0001		RS 950,94
53839	BALSAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	08002050620168100026		RS 191,97
53840	BALSAS	MARCELO AUGUSTO GUIMARAES ROTH	08023587020208100026		RS 31,14
53841	BACABAL	EZEQUIEL FARIAS NOU	08019156220188100024		RS 2.914,50
53842	MORROS	ELIENE ROCHA PESTANA	12147820138100143		RS 954,00
53843	BALSAS	MARCELO AUGUSTO GUIMARAES ROTH	08017930920208100026		RS 31,14
53844	IMPERATRIZ	BANCO BRADESCO S. A.	08021363120188100040		RS 1.974,28
53846	JOÃO LISBOA	BANCO BRADESCO S/A	0803158-96.2019.8.10.0038	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB: 11442	RS 628,31
53848	BALSAS	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN S/A	13922420128100026		RS 2.260,80
53849	BALSAS	TOCANTINS AUTO LTDA	13922420128100026		RS 2.260,80
53850	JOÃO LISBOA	VIA VAREJO S.A	0801303-48.2020.8.10.0038	DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB: 33668/PE	RS 634,79
53852	BACABAL	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	0000328-14.2014.8.10.0024	DAVID FEITOSA BATISTA - OAB: 14118	RS 1.074,67
53853	SÃO LUÍS	LUIZ CARLOS PESTANA DA LUZ	280-71.2007.8.10.0001	LUIZ ALBERTO PESTANA DA LUZ - OAB: 6583	RS 975,40
53854	BALSAS	ARMAZÉM MATEUS LTDA	08016814520178100026		RS 123,41
53855	BALSAS	CLEOMAR MIRANDA ROCHA EIRELI - ME	18110520168100026		RS 591,48
53856	BALSAS	TAIANE SOUSA ALVES	08005939820198100026		RS 141,37
53857	IMPERATRIZ	A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FACIMP	97972013		RS 164,05
53858	SÃO LUÍS	ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A - AMIL	0838134-12.2020.8.10.0001	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB 11812-A	RS 99,28
53859	SÃO LUÍS	SUMMERVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA	0845566-87.2017.8.10.0001		RS 5.023,34
53860	PAÇO DO LUMIAR	ALPHAVILLE URBANISMO S/A	19569420138100049	MAGDA LUIZA GONÇALVES MEREZ - OAB: 12490	RS 1.117,00
53860	PAÇO DO LUMIAR	PLANC ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	19569420138100049	MAGDA LUIZA GONÇALVES MEREZ - OAB: 12490	RS 1.117,00
53860	PAÇO DO LUMIAR	CONSORCIO ALPHAVILLE PLANC	19569420138100049	MAGDA LUIZA GONÇALVES MEREZ - OAB: 12490	RS 1.117,00
53860	PAÇO DO LUMIAR	WAGNER UMBELINO MEREZ	19569420138100049	MAGDA LUIZA GONÇALVES MEREZ - OAB: 12490	RS 1.117,00
53860	PAÇO DO LUMIAR	MAGDA LUIZA GONÇALVES MEREZ	19569420138100049	MAGDA LUIZA GONÇALVES MEREZ - OAB: 12490	RS 1.117,00
53861	SÃO LUÍS	EMANUELE GOMES DA SILVA	00434882720158100001	PAULO RENATO MENDES DE SOUZA - OAB: 9618	RS 37,23
53863	PAÇO DO LUMIAR	SAUL MENEZES GUTMAN	61912.2009.8.10.0049		RS 3.909,60
53863	PAÇO DO LUMIAR	TERRAS-EMPREENHITOS IMOBILIARIO LTDA	61912.2009.8.10.0049		RS 3.909,60
53865	BALSAS	MARIA DA CRUZ DA CONCEICAO GOMES	08037642920208100026		RS 67,64
53866	SÃO LUÍS	SALER BITTENCOURT TROVÃO	0056977.68.2014.8.10.0001	JOHELSON OLIVEIRA GOMES - OAB: 8245	RS 159,87
53867	BALSAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	08011918120218100026		RS 43,55
53868	IMPERATRIZ	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE I	08169334120208100040		RS 136,38

53869	SÃO LUÍS	JOÃO BATISTA LINSOSO DINIZ	0049251.09.2015.8.10.0001	ADRIANO SANTOS ARAUJO - OAB: 7830	R\$ 2.088,55
53869	SÃO LUÍS	JOÃO BATISTA LINSOSO DINIZ	0049251.09.2015.8.10.0001	ADRIANO SANTOS ARAUJO - OAB: 7830	R\$ 2.088,55
53870	SÃO LUÍS	RAIMUNDO NONATO COSTA DINIZ	0049251.09.2015.8.10.0001	ADRIANO SANTOS ARAUJO - OAB: 7830	R\$ 2.088,55
53871	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	LENIR A MARQUES - ME	08016996220208100058		R\$ 86,14
53872	BALSAS	REMY SOARES DA CRUZ	08045709820198100026		R\$ 261,85
53873	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	A M A PEREIRA - ME	08049141420188100058	IRADSON DE JESUS SOUZA ARAGÃO - OAB: 12933	R\$ 2.921,87
53874	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANCO BONSUCESSO S/A	08005174620178100058	FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB: 96864-MG	R\$ 782,99
53875	CAXIAS	BANCO PANAMERICANO S/A	46127920168100029	GILVAN MELO SOUSA - OAB: 16383CE	R\$ 1.485,53
53876	SÃO LUÍS	VILLAGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	009387.66.2012.8.10.0001	JOSE DE RIBAMAR BASTOS DA SILVA - OAB: 574	R\$ 511,54
53877	CAXIAS	CARLOS HERBET MEDEIROS OLIMPIO	20512420128100029	CARLOS LUIZ OLIMPIO BACELAR - OAB: 6737	R\$ 456,01
53878	AÇAILÂNDIA	BANCO BRADESCO S/A	0804593-90.2018.8.10.0022	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 9016-PI	R\$ 159,46
53879	AÇAILÂNDIA	BANCO DO BRASIL S/A	0800583-03.2018.8.10.0022	RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB: 211648 - SP	R\$ 684,43
53880	CAXIAS	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR	27394420168100029	LUCILEIDE GALVÃO LEONARDO PINHEIRO - OAB: 12368	R\$ 448,74
53881	BOM JARDIM	DANIEL MATEUS MOTA	08010984220198100074	CLEBER SILVA SANTOS - OAB: 14506	R\$ 640,88
53882	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARAÇAGY ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA	147939.2016.8.10.0058	TICIANE FERREIRA BRAGA - OAB: 11594	R\$ 1.014,23
53883	SÃO LUÍS	NECIANE SOUSA E SOUSA	0012781.47.201.8.10.0001		R\$ 230,39
53884	CAXIAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL CAXIENSE S/C LTDA - SOEDUCA	26051720168100029	ROSÁRIO FONSÊCA MARINHO - OAB: 11303	R\$ 214,07
53885	AÇAILÂNDIA	PEDRO LOPES DE SOUSA	0003845-04.2012.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 124,10
53886	BACABAL	MARIA SUELY ALMEIDA GALVINO	0803097-49.2020.8.10.0024	ROBSON SANTOS ALMEIDA - OAB: 19387	R\$ 58,28
53886	BACABAL	JOSÉ CLAUDIO ALVES GALVINO	0803097-49.2020.8.10.0024	ROBSON SANTOS ALMEIDA - OAB: 19387	R\$ 58,28
53887	BALSAS	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	08001897620218100026		R\$ 43,55
53888	BALSAS	SALETE TERESINHA GORGEN	08014354420208100026		R\$ 99,28
53889	SÃO LUÍS	JACKSON FERREIRA DAMASCENO	1404-94.2004.8.10.0001		R\$ 190,28
53890	SÃO LUÍS	DIBEM - ADMINISTRADORA DE BEBIDAS MARANHENSES LTDA.	0037461-96.2013.8.10.0001	ANTONIO PACHECO GUERREIRO NETO - OAB: 6949	R\$ 204,19
53891	SÃO LUÍS	MADRI AVIAÇÃO AGRÍCOLA	0033396-97.2009.8.10.0001		R\$ 240,88
53892	SÃO LUÍS	FLAVIO DE ALMEIDA MORAES	0021405-32.2006.8.10.0001	ANTONIO JOSE OLIVEIRA GOMES - OAB: 2607	R\$ 197,10
53893	SÃO LUÍS	IRMAOS LIPPEL E CIA LTDA	0002799-43.2012.8.10.0001		R\$ 154,51
53894	SÃO LUÍS	ATEMDE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMPRESAS LTDA	0041440-03.2012.8.10.0001	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA OAB/DF 22.936 - OAB: 22936-DF	R\$ 18,62
53894	SÃO LUÍS	MULTICLINICAS ASSISTENCIA MÉDICA, CIRÚRGICA E HOSPITALAR LTDA	0041440-03.2012.8.10.0001	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA OAB/DF 22.936 - OAB: 22936-DF	R\$ 18,62
53895	SÃO LUÍS	BANCO BONSUCESSO S/A	8629-82.2015.8.10.0001	FRAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB: 96864	R\$ 24,82
53896	SÃO LUÍS	SPE SÁ CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMBILIÁRIAS MA X LTDA	42012-85.2014.8.10.0001	VINICIUS CESAR SANTOS DE MORAES - OAB: 10448	R\$ 102,44
53896	SÃO LUÍS	CS SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA	42012-85.2014.8.10.0001	VINICIUS CESAR SANTOS DE MORAES - OAB: 10448	R\$ 102,44
53897	SÃO LUÍS	TAMARA MOVEIS LTDA	9034-31.2009.8.10.0001		R\$ 154,51
53898	SÃO LUÍS	DISTRIBUIDORA MONTE SANTO LTDA.	0047323-57.2014.8.10.0001		R\$ 61,80
53898	SÃO LUÍS	ALCEU RIBEIRO MONTE SANTOS	0047323-57.2014.8.10.0001		R\$ 61,80
53899	SÃO LUÍS	RONIVALDO SANTOS MORAES	0021422-58.2012.8.10.0001		R\$ 184,19
53900	SÃO LUÍS	API SPE MA - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	35503-07.2015.8.10.0001	FABIO RIVELLI - OAB: 13871A	R\$ 8.047,20
53901	SÃO LUÍS	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	0021922-71.2005.8.10.0001	EDELSON FERREIRA FILHO - OAB: 6652	R\$ 86,87
53902	AÇAILÂNDIA	VANIEL MATOS DOS SANTOS	0803877-97.2017.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 395,60
53904	SÃO LUÍS	M & G EVENTOS LTDA - ME	08056273220198100001		R\$ 1.957,04
53904	SÃO LUÍS	MEDEIROS E FRIOS CONGELADOS LTDA	08056273220198100001		R\$ 1.957,04
53905	AÇAILÂNDIA	HELVES KLEITON SOUSA MENDES	0800292-03.2018.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 160,60
53906	TIMON	MARIA OSVALDINA DA SILVA	0803375-05.2021.8.10.0060	MOISES ANDRESON DE ARAUJO - OAB: 14215-PI	R\$ 196,61
53907	CAXIAS	MARCIO CRISTHIANO LEAO MAGALHAES	21851220168100029		R\$ 80,05
53908	BACABAL	ESTHELLMO HANGELLO MORAIS CARVALHO	0801209-16.2018.8.10.0024	DIEGO ROBERTO DA LUZ CANTANHEDE - OAB: 13829 - MA	R\$ 12.763,75
53909	TIMON	TERCIO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	0804511-71.2020.8.10.0060		R\$ 37,23
53910	IMPERATRIZ	JOÃO PATRÍCIO DE SOUSA	08065795920178100040		R\$ 277,66
53911	AÇAILÂNDIA	ANTONIA LEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	0002421-82.2016.8.10.0022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - OAB: 0000000000	R\$ 335,30
53912	BOM JARDIM	ADITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS QUIMICOS LTDA	08005574320188100074		R\$ 62,00
53913	CAXIAS	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	32305120168100029	GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - OAB: 9320-A	R\$ 637,77
53914	AÇAILÂNDIA	LELYSON RIBEIRO MACIEL FONSECA	0801072-35.2021.8.10.0022	RAMON RODRIGUES SILVA DOMINICES - OAB: 10100	R\$ 37,23
53915	IMPERATRIZ	JOSÉ DA SILVA SANTOS	08169821920198100040		R\$ 3.180,95
53916	CAXIAS	GILVANA C. R. PAULA - ARMARINHO EDULINE	9805520108100029	FRANCISCO FILGUEIRAS SAMPAIO - OAB: 6108	R\$ 277,70
53917	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	E. LUZ DOS SANTOS - ME	08050646120198100058		R\$ 122,44

53918	BOM JARDIM	BANCO BRADESCO S/A	0800475-75.2019.8.10.0074	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099-A	RS 1.458,58
53919	AÇAILÂNDIA	BANCO DO BRASIL S/A	0801013-52.2018.8.10.0022	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB: 44698-MG	RS 37,23
53920	BACABAL	VITOR JOSE DE AQUINO SANTOS	0002907-32.2014.8.10.0024	LINALDO ALBINO DA SILVA - OAB: 6642	RS 277,12
53921	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RFC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	08018410320198100058	MANOEL FELINTO DE OLIVEIRA NETTO - OAB: 9985-A	RS 413,24
53922	CAXIAS	ERISNALDO BARBOSA DE CARVALHO	31468420158100029	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - OAB: 10061	RS 157,10
53924	BACABAL	JOAO CARLOS MARAO	30960520178100024	MANOEL CESARIO FILHO - OAB: 4680	RS 10.070,57
53925	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	EDGERSON FARIAS LEAL	227619998100119	RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA - OAB: 6656-A	RS 717,73
53926	SÃO LUÍS	LUIS LOPES DO CARMO	0803861-70.2021.8.10.0001		RS 2.864,86
53927	SÃO LUÍS	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0051888-30.2015.8.10.0001	ANTONIO DE VICENTE BORGES (GO) - OAB: 25879	RS 3.024,60
53928	IMPERATRIZ	MARA NUBIA NEVES NOLASCO	08130656020178100040		RS 519,96
53929	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE DOM PEDRO, JOELÂNDIA, SANTO ANTONIO DOS LOPES E SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA	4599720118100119	COSMO ALEXANDRE DA SILVA - OAB: 6253	RS 399,00
53930	IMPERATRIZ	MARIA GIRANI PEREIRA SOUSA	08111429620178100040		RS 485,77
53931	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES	08018332620198100058	TIAGO ANDERSON LUZ FRANCA - OAB: 8545	RS 161,33
53932	COROATÁ	BANCO BMG S/A	36198620148100035	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: 23255-PE	RS 1.060,90
53935	COLINAS	BANCO BRADESCO S/A	2510720168100033	WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 11099-A	RS 2.212,94
53936	MORROS	WANDERSON CARLOS DE JESUS COSTA	00004912520148100143		RS 1.194,58
53937	COLINAS	BANCO BMG S/A	28886220188100033	FÁBIO FRASATO CAIRES - OAB: 15185-A	RS 1.542,10
53938	SÃO LUÍS	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO	0001921-75.1999.8.10.0001	MARIA DE FATIMA GONZALEZ LEITE - OAB: 3985	RS 49,64
53939	SÃO LUÍS	IDEMARCIO TAVARES DE OLIVEIRA	0021794-41.2011.8.10.0001		RS 86,87
53940	SÃO LUÍS	BANCO FIAT S/A	0802097-59.2015.8.10.0001	EDMARY MAIA DA SILVA - OAB: 13342	RS 35,40
53941	COLINAS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	10848820178100033	LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: 6100	RS 2.238,49
53942	MORROS	ADRIANO DOS SANTOS SODRE	5902920138100143		RS 557,27
53943	MORROS	SAMUEL COSTA RODRIGUES	0000012720198100143		RS 428,08
53944	TIMON	CARLOS FELIPE PIRES MORAES	0805536-22.2020.8.10.0060		RS 48,91
53945	SÃO LUÍS	JANISON WENES SANTOS COELHO	0803480-96.2020.8.10.0001	RAFAEL DOS SANTOS BERMUDEZ - OAB: 7872	RS 97,82
53947	SÃO LUÍS	MARIA DE FATIMA SANTOS MORAES	0815203-20.2017.8.10.0001		RS 73,73
53948	SÃO LUÍS	CLEIA DA ASSUNCAO PINHEIRO DOS SANTOS	0812377-16.2020.8.10.0001		RS 24,82
53949	SÃO LUÍS	STELME DA CONCEICAO NASCIMENTO	0840614-60.2020.8.10.0001		RS 24,82
53950	IMPERATRIZ	KLEBER LIMA VITORINO	140356420158100040		RS 185,77
53951	AÇAILÂNDIA	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	0005608-98.2016.8.10.0022	GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - OAB: 9320-A	RS 877,04
53952	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	EXPANSION II PARTICIPAÇÕES LTDA	30131820168100058	TED LUIZ ROCHA PONTES - OAB: 28581-CE	RS 92,36
53953	ICATU	ISAIAS SILVA MORAES	23335.2018.8.10.0091	DANILO GIUBERT FILHO - OAB: 12144	RS 177,45
53955	BOM JARDIM	BANCO ITAUCARD S/A	08016137720198100074		RS 24,82
53956	AÇAILÂNDIA	SINTRASEMA-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA	0802202-02.2017.8.10.0022	THIAGO SEBASTIÃO CAMPELO DANTAS - OAB: 9487	RS 86,14
53957	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANCO BONSUCESSO S/A	08005775320168100058	FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB: 96864-MG	RS 1.090,52
53958	PAÇO DO LUMIAR	A C S DA LUZ COMERCIO E SERVIÇOS	2198020188100049		RS 1.007,90
53959	IMPERATRIZ	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA MACHADO	106320178100044		RS 135,70
53960	TIMON	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR OLIVEIR	0805561-35.2020.8.10.0060		RS 24,82
53961	BALSAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	34096220148100026		RS 298,21
53962	BALSAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	08016866220208100026		RS 1.680,50
53963	AÇAILÂNDIA	BANCO BRADESCO S/A	0805423-56.2018.8.10.0022	ANA LUCIA ANTINOLFI - OAB: 25812-RS	RS 55,96
53964	SÃO LUÍS	GLAUCIA XAVIER DIAS	0844773-80.2019.8.10.0001	ANA CAROLINA DE PAIVA SA - OAB: 11905	RS 62,05
53965	SÃO LUÍS	ADILAN PIRES VIEIRA	0815580-83.2020.8.10.0001		RS 49,64
53966	AÇAILÂNDIA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	0803409-31.2020.8.10.0022	MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - OAB: 115665	RS 24,82
53967	SÃO LUÍS	NOVO HORIZONTE COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREALIS LTDA - ME	0848303-92.2019.8.10.0001		RS 183,35
53968	SÃO LUÍS	CARLOS HENRIQUE ALENCAR PESSOA	418052320138100001	BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS - OAB: 10184	RS 216,55
53969	BALSAS	JOAQUINA LUISA ALVES FONSECA BERTINO	28001120168100026		RS 12.097,10
53970	BALSAS	IVONALDO NOLETO PAZ	29572320128100026		RS 471,40
53971	BALSAS	POLIANA MARTINS COSTA	41154520148100026		RS 4.835,06
53972	PAÇO DO LUMIAR	AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.	080128273.2019.8.10.0049	NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - OAB: 9348-A	RS 270,43
53973	AÇAILÂNDIA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	0000053-03.2016.8.10.0022	MARIA LUCILIA GOMES - OAB: 5643-A	RS 24,82
53974	SÃO LUÍS	PDG RELATY S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	178473920148100001	FABIO RIVELLI - OAB: 13871-A	RS 1.966,59
53974	SÃO LUÍS	API SPE MA- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	178473920148100001	FABIO RIVELLI - OAB: 13871-A	RS 1.966,59
53975	SÃO LUÍS	JOSÉMARIO JOSE PINHEIRO -ME	276548120158100001		RS 1.318,15

53975	SÃO LUÍS	JOSEMARIO JOSE PINHEIRO	276548120158100001		RS 1.318,15
53976	TIMON	QBE BRASIL SEGUROS S. A.	0803719-88.2018.8.10.0060	FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - OAB: 23289-MG	RS 360,27
53977	IMPERATRIZ	OI MOVEL S/A (OI TNL PCS S/A)	132648620158100040		RS 181,66
53978	SÃO LUÍS	MARCELO ALVES DURANS	120557320138100001	SANDRO SILVA DE SOUZA - OAB: 5161	RS 1.322,51
53979	PARNARAMA	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR	00000252920068100105	LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: 6100	RS 1.108,96
53980	SÃO LUÍS	JAIME FERREIRA DE ARAÚJO	0822101-10.2021.8.10.0001	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB: 6542	RS 79,27
53980	SÃO LUÍS	MILENA MARIA MARTINS DE SÁ	0822101-10.2021.8.10.0001	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB: 6542	RS 79,27
53981	BALSAS	EANES BOTELHO FONSECA	13823820168100026		RS 328,23
53982	BACABAL	GERACINA FRANCISCA CRUZ	0801270-39.2016.8.10.0025		RS 1.111,40
53983	BALSAS	ARNALDO BARROS DE AMORIM	08001176520168100026		RS 198,93
53984	BALSAS	GUARACI PANISSON	6873120098100026		RS 59,12
53985	BALSAS	BANCO CNH CAPITAL S/A	6873120098100026		RS 59,12
53986	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MARA NUBIA BOUERES	25591420118100058	RAYANE DUARTE VIEIRA - OAB: 17077	RS 37,23
53987	BURITICUPU	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU-MARANHÃO-SINDSEB	00019159320138100028	ERIKA LUANA LIMA DURANS - OAB: 14156 MA	RS 15,00
53988	BURITICUPU	COSMO FERREIRA DE SOUSA	00002646520098100028	ONILDO ALMEIDA SOUSA - OAB: 3593	RS 1.917,53
53989	CARUTAPERA	RAIMUNDO FARIAS DO ROSÁRIO	00002673720188100082	DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB: 31618	RS 101,40
53990	ALCANTARA	LUIS ALVES DA CUNHA	243120108100064	NARDO ASSUNCAO DA CUNHA - OAB: 4613	RS 298,90
53991	BURITICUPU	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM JESUS DAS SELVAS	000239078.2015.8.10.0028	HILDOMAR SANTOS SILVA - OAB: 11162	RS 215,30
53992	BOM JARDIM	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	08005438820208100074		RS 2.002,35
53993	COLINAS	CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES F. AMORIM - EPP	0800572692020810	DIEGO MOTA BELÉM - OAB: 11112	RS 1.986,88
53994	COLINAS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	0801623-86.2018.8.10.0097	TIAGO JOSE FEITOSA DE SA - OAB: 8654-A	RS 488,35
53995	RAPOSA	CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS	08008765420198100113		RS 799,44
53996	RAPOSA	JOSÉ ASSUB NETO	0800166972020	PIERRE MAGALHÃES MACHADO - OAB: 14402	RS 75,90
53997	RAPOSA	BANCO YAMAHA MATOR DO BRASIL S/A	1545820168100113	MAURO SERGIO FRANCO PEREIRA - OAB: 7932	RS 1.113,81
53998	RAPOSA	BANCO GMAC S/A	17680620158100113	HIRAN LEÃO DUARTE - OAB: 10422	RS 891,63
53999	RAPOSA	FUNDO PCG BRASIL	957520138100113	CELSO MARCON - OAB: 8104-A	RS 6.916,52
54000	RAPOSA	BANCO HONDA S. A.	5694120168100113	ALDENIRA GOMES DINIZ - OAB: 10715-A	RS 393,42
54001	RAPOSA	FECURY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1863920118100113	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - NÚCLEO REGIONAL DE RAPOSA MA - OAB: 000100	RS 1.011,35
54013	BALSAS	A R B M TERRAPLANAGEM LTDA ME	3794820168100026		RS 6.239,08
54026	SÃO LUÍS	JOYNA CHRISTIANE LIMA MANGUEIRA	0818457-64.2018.8.10.0001	BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES - OAB: 7099	RS 1.494,59
54030	SÃO LUÍS	CRISTIANNE ALMEIDA CARVALHO	0816039-22.2019.8.10.0001	JOSE DE RIBAMAR TORREAO SMITH JUNIOR - OAB: 6124	RS 4.713,60
54035	SÃO LUÍS	API SPE - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0031051-51.2015.8.10.0001	FABIO RIVELLI - OAB: 13871-A	RS 10.121,15
54036	CAXIAS	BANCO BRADESCO S/A	08016447220188100029	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB: 11.442A MA	RS 2.121,44
54044	CAXIAS	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	08039377820198100029	GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - OAB: 9320A	RS 2.090,36
54048	SÃO LUÍS	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	0839319-90.2017.8.10.0001		RS 1.810,82
54049	COLINAS	GETÚLIO JOSÉ DE ALMEIDA TEIXEIRA JÚNIOR	0800054-84.2017.8.10.0097		RS 3.976,16
54053	SÃO LUÍS	Y TALIO RICARDO LIMA REIS	0826788-64.2020.8.10.0001		RS 9.959,61
54056	SÃO LUÍS	CARLOS HENRIQUE MELO MACEDO	0823553-94.2017.8.10.0001		RS 2.841,71
54059	SÃO LUÍS	MOISES DISTRIBUICAO LTDA	0815399-19.2019.8.10.0001		RS 5.074,24
54060	IMPERATRIZ	BANCO BRADESCO S. A.	08148072320178100040		RS 2.932,59
54065	BALSAS	JOCELIA SILVA SANTOS	08003271920168100026		RS 1.191,72
54070	DOM PEDRO	SUPORTE ELETRONIC	00006467.2016.8.10.0085	JONEY SOARES SANTOS - OAB: 10440	RS 1.922,00
54085	COLINAS	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	08007049720188100097	AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB: 107414	RS 1.019,65
54090	COLINAS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	08002611520198100097	LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: 6100	RS 2.060,61
54092	COLINAS	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	08030204920198100097	MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES - OAB: 5553-RN	RS 1.905,50
54093	BACABAL	CURSO UNIVERSAL	0800128-32.2018.8.10.0024		RS 3.116,94
54094	COLINAS	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	08007210220198100097	LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: 6100	RS 1.311,90
54096	COLINAS	BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	08029312620198100097	FABIOLA BORGES DE MESQUITA - OAB: 18712-A	RS 3.889,99
54097	COLINAS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	08003056820188100097	LUCIMARY GALVAO LEONARDO - OAB: 6100	RS 971,80
54105	RAPOSA	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	3974620098100113	ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA - OAB: 4462	RS 1.386,71

54109	RAPOSA	ALLAN RODRIGUES FERREIRA	4461420148100113	ALLAN RODRIGUES FERREIRA - OAB: 7248	RS 1.181,24
54111	RAPOSA	BANCO VOLKSWAGEN S/A	7868920138100113	DANIEL NUNES ROMERO - OAB: 168016	RS 4.826,76
54112	RAPOSA	TIONY GLEIDISON PEREIRA GOMES	3884020168100113	NAYANNA PRISCILLA SILVA BEZERRA - OAB: 39560 PE	RS 1.349,14
54116	MATÕES	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	6327720178100098	ELIEZER COLAÇO ARAÚJO - OAB: 14629	RS 2.611,70

Informamos ainda que, após a inscrição em Dívida Ativa, o pagamento do principal estará sujeito a atualização monetária, a partir da data do cálculo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Art. 4º-B, da Lei Complementar n. 18/2000, alterada pela Lei Complementar n. 124/2009, do Código Tributário Estadual.

São Luís - MA, 30 de setembro de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 08:32 (ANDRE MENEZES MENDES)

Diretoria de Segurança Institucional

RESOL-GP - 722021

Código de validação: 07C9AEFB2E

Institui e regulamenta a concessão da Medalha Desembargador José Joaquim Filgueiras "Mérito da Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão".

O PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para garantir o livre e independente exercício das missões constitucionais do Poder Judiciário, nos termos da Resolução 291, de 23 de agosto de 2019 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO

que a segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; art. 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; arts. 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e art. 1º do Código de Ética da Magistratura.

CONSIDERANDO a criação da Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão através da Resolução-GP nº 52, de 08 de novembro de 2011, e da Resolução-GP nº 89, de 27 de dezembro de 2017 que unifica sua estrutura com o Gabinete Militar, passando a denominar-se de Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar – DSI/MG;

CONSIDERANDO que a DSI/MG é o instrumento operacional de realização das ações que visam a garantia de proteção de magistrados (as), servidores (as), autoridades a serviço do Poder Judiciário e usuários (as) dos serviços da justiça, e se relaciona com diversas instituições e importantes atores sociais na busca dos seus objetivos;

CONSIDERANDO que as medalhas constituem instrumento de afirmação da identidade cultural e histórica e de incentivo às pessoas e instituições que se dedicam a uma determinada causa ou atividade, por configurar momento ímpar de recuperação da memória;

CONSIDERANDO que as condecorações representam o reconhecimento institucional em virtude de realização de ações meritórias em proveito de setores específicos, sendo importante instrumento de interação entre instituições e personalidades, civis e militares;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Desembargador José Joaquim Filgueiras "Mérito da Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão", que tem por objetivo condecorar autoridades judiciárias, personalidades civis e militares, que em razão da função exercida tenham viabilizado os trabalhos da Segurança Institucional e/ou prestado relevantes serviços no desempenho de ações relacionadas às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Art. 2º A medalha ora instituída é de formato elipsoidal, dourada, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 45 mm de altura, tendo no anverso, ao centro, a efígie do Desembargador José Joaquim Filgueiras, orlada, tendo nesta inscrito em caracteres versais maiúsculo, a legenda "Mérito da Segurança Institucional" na parte superior e "Desembargador José Joaquim Filgueiras", na parte inferior; e no reverso, em alto relevo, o Brasão de Armas da DSI/MG na parte inferior e o Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão na parte superior, tudo em relevo.

§ 1º A medalha será pendente de fita de gorgorão de seda chamalotada, de 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura, com 3 (três) listas principais, sendo as das laterais de 10mm cada e a central de 15mm, correspondendo aos seguintes esmaltes e metais, a do centro em azul e ladeada pelas de esmalte blau (vermelho) e 4 listas 0,5 mm em ouro (amarelo).

§ 2º A simbologia das partes que compõem a "Medalha 'Desembargador José Joaquim Filgueiras' Mérito da Segurança Institucional" tem a seguinte descrição:

I – torções evoca a proteção proporcionada pelo Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça, através do emprego de seus recursos humanos, materiais e tecnológicos;

II – brasão de armas da DSI/MG: composta dos seguintes elementos:

a) escudo - com bordas flamejantes, indicando o clareamento das decisões. Em seu interior, em formato semicircular as inscrições: "Mérito da Segurança Institucional Desembargador José Joaquim Filgueiras".

b) balança - simboliza o equilíbrio das forças desencadeadas, correntes antagônicas, a ponderação e a imparcialidade da justiça.

c) agentes de segurança - representa a defesa da autoridade, protegendo a sua incolumidade física e moral, prevenindo danos acidentais ou provocados por terceiros, a partir de uma série de medidas e procedimentos técnicos e operacionais.

III – barras na cor vermelha: representa o Poder Judiciário, exprime coragem e dedicação;

IV – barras na cor amarelo ouro: traduz justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade;

V – barras na cor azul: relacionada com nobreza, harmonia e tranquilidade.

§ 3º Acompanharão a medalha a miniatura, a barreta, a roseta e o respectivo diploma.

§ 4º A barreta, a roseta, a miniatura da medalha e sua fita serão confeccionadas de acordo com as medidas tradicionais.

§ 5º O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão a que se refere o artigo 3.º deste decreto.

Art. 3º A medalha será outorgada, por meio de ato concessório assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, mediante proposta da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI –, por meio do seu Desembargador Presidente, auxiliado pelo Diretor de Segurança Institucional e demais membros.

§ 1º A Comissão se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seu Presidente.

§ 2º A aprovação da indicação das personalidades e instituições a serem agraciadas dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Comissão.

§ 3º A medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Parágrafo único. A Comissão reunirá-se anualmente para verificar a existência de candidatos (as) a serem agraciados com a Medalha, lavrando-se Ata das reuniões.

Art. 4º Perderá o direito ao uso da condecoração, bem como a ela não fará jus, aquele que tenha sido condenado à pena privativa de liberdade, verificado o trânsito em julgado da sentença condenatória, ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Art. 5º Publicado o ato concessório da honraria, a CPSI providenciará a lavratura do diploma respectivo, que será assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

§ 1º Após a decisão da outorga da honraria, o Presidente do Tribunal comunicará a (a) agraciado (a) e, em seguida, dar-se-á publicidade, através de Resolução, que fixará a data da entrega da homenagem, preferencialmente no dia 08 de novembro de cada ano, data alusiva à criação da DSI/M/TJMA.

Parágrafo único. A data referida no § 1º deste artigo poderá ser modificada pelo Presidente do Tribunal, de ofício, sempre que lhe parecer conveniente e oportuno, ou mediante proposta do Presidente da Comissão.

§ 2º Outorgar-se-á a cada biênio o máximo de cinquenta (50) medalhas.

Art. 6º A entrega das medalhas será feita, preferencialmente, em solenidade pública, na presença do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e membros da Comissão Permanente de Segurança Institucional.

Art. 7º As despesas resultantes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/09/2021 12:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

RESOL-GP - 732021

Código de validação: 76F0E2B9FF

Dispõe sobre o acesso de pessoas nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever de obediência aos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República, mormente o da eficiência, quanto à concretização material das finalidades da Administração Pública, adotando os meios necessários para melhor utilização possível dos recursos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução 291, de 23 de agosto de 2019 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que consolida as Resoluções sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 3º, XVIII da Resolução-GP nº 44, de 25 de junho de 2021 que institui como opção estratégica garantir estrutura e segurança prediais adequadas, dentre outras ações, com a adaptação da estrutura existente às novas tecnologias de segurança;

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar – DSI/M;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse, comercialização de armas de fogo e munição, e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, definindo crimes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei federal nº 12.694, de 24 de julho de 2012, que autoriza os Tribunais, no âmbito de suas competências, a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão como medida de segurança;

CONSIDERANDO a existência de sistemas e aparatos de controle de acesso de pessoas nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, visando prevenir o ingresso de pessoas não autorizadas portando armas de fogo, armas brancas ou objetos inadequados, no interior das unidades do Tribunal de Justiça do Maranhão, assim como a necessidade de regulamentar sua utilização;

RESOLVE, ad referendum, do Plenário:

CAPÍTULO I

DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E PROTOCOLOS DE ENTRADA E SAÍDA

Art. 1º O controle de acesso, circulação e permanência de pessoas às dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º O controle de acesso de pessoas às dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão se dará por meio de identificação, cadastro, registro de entrada e saída, inspeção de segurança e uso de instrumento de identificação utilizando-se, para tanto, dispositivos físicos e eletrônicos de segurança, conforme projeto de segurança estabelecido pela Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar – DSI/M –, sem prejuízo do procedimento estabelecido no art. 3º desta Resolução.

§ 1º A realização de procedimentos destinados à vistoria em pessoas será feita por meio de equipamentos detectores de metais fixos e portáteis e em cargas e volumes por meio de equipamentos de raio-X, com o objetivo de identificar objetos que coloquem em risco a integridade física ou o patrimônio dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

§ 2º Nas unidades que ainda não dispuserem de portáteis detectores de metais, a equipe de segurança fará uso do detector de metais portátil, bem como de quaisquer outros dispositivos físicos e eletrônicos de controle e, na impossibilidade, revista pessoal.

§ 3º Quando a inspeção for realizada com detector portátil, o segurança que for realizar a inspeção deverá ser, preferencialmente, do mesmo sexo que o da pessoa inspecionada.

§ 4º Caso o (a) interessado (a) se negue a cumprir os protocolos estabelecidos, o (a) segurança acionará o Supervisor (a) de segurança da respectiva unidade e/ou polo, o Diretor (a) do Fórum ou pessoa indicada por este, para que possa ser esclarecido ao usuário (a) quanto aos procedimentos de acesso.

§ 5º Os portadores de marca-passo deverão comprovar previamente sua condição perante a recepção, para que possam ter acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por acesso restrito, não se operando a inspeção por meio de detectores portáteis. A mesma forma de acesso será disponibilizada aos portadores de necessidades especiais que não puderem se submeter à passagem pelo pórtico.

§ 6º Cargas ou volumes pertencentes a qualquer interessado em ingressar nas dependências do Poder Judiciário estarão sujeitos à revista de segurança e aos respectivos protocolos de acesso, nos termos da legislação em vigor e desta Resolução, observando-se o seguinte:

a) caso seja identificada imagem de objeto suspeito ou que ofereça risco, o segurança deverá acionar o (a) Supervisor (a) de segurança da respectiva unidade e/ou polo, o (a) Diretor (a) do Fórum ou pessoa indicada por este, para que seja realizada a inspeção no volume em outro local, mediante autorização do (a) usuário (a), encaminhando-se este para realizar o acatamento do objeto, se necessário;

b) caso seja constatado que o objeto não oferece risco, o acesso será liberado.

Art. 3º É livre a entrada e a saída de pessoas nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão durante o horário de expediente, desde que devidamente identificadas e cadastradas por meio do sistema ACCESSUS, seguindo os ritos da Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 1º Para que seja permitido o acesso será exigido:

a) apresentação de documento de identidade oficial ou outro documento com foto e válido em todo o território nacional para cadastro no sistema ACCESSUS;

b) registro, pela recepção, do setor ao qual o interessado pretende se dirigir e o horário da chegada.

§ 2º Na saída, o encarregado da recepção deverá:

a) requerer a devolução do crachá ou outro meio de identificação que venha a ser disponibilizado pelo controle de acesso;

b) registrar o horário da saída.

§ 3º O Gabinete da Presidência e o Cerimonial deverão comunicar à DSI/M quando for agendada a visita de autoridades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§ 4º A cobertura jornalística de atividades e de eventos desenvolvidos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão será feita por profissionais devidamente credenciados pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça e identificados por instrumentos específicos, observando-se o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Os (as) militares da DSI/M poderão, a qualquer momento, abordar pessoas em atitude suspeita ou vistoriar veículos suspeitos que se encontrem nas dependências do Poder Judiciário, a fim de realizarem procedimentos necessários à vigilância ou à manutenção da segurança interna.

§ 1º Não serão admitidas a aglomeração e a permanência de pessoas que possam prejudicar a ordem e o normal desenvolvimento das atividades forenses nas dependências dos prédios do Poder Judiciário.

§ 2º É assegurado aos militares, agentes de segurança, servidores (as), seguranças de empresas terceirizadas e serviços de portaria e/ou recepção, o direito de negar o acesso ou solicitar a retirada de pessoas que se recusem a obedecer ou descumpram as disposições deste ato normativo, bem como coloquem em risco a segurança ou integridade pessoal e/ou patrimonial dos frequentadores dos prédios do Poder Judiciário.

CAPÍTULO II

DO VIDEOMONITORAMENTO

Art. 5º Os prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão serão dotados de sistema de segurança eletrônica gerenciado pela DSIGM.

§ 1º As imagens e informações registradas no sistema de segurança deverão ser monitoradas diariamente e arquivadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º As imagens gravadas são de caráter reservado, podendo ser cedidas mediante autorização da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI – do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, após parecer favorável da DSIGM.

§ 3º As solicitações de imagens deverão ser feitas através do e-mail institucional monitoramento.dsi@tjma.jus.br identificando a câmera responsável pela coleta da imagem, a data da ocorrência do fato, a faixa de horário e o motivo da extração, com a devida ciência da Diretoria do respectivo Fórum.

§ 4º As solicitações feitas por outros órgãos do Poder Público ou por terceiros somente serão atendidas se o requerimento atender ao interesse público e desde que não onerem o Poder Judiciário do Estado do Maranhão ou tragam sobrecarga de demandas e serviços que fujam do escopo de atribuições da DSIGM.

§ 5º O acesso à sala da Central de Monitoramento será restrito aos (as) operadores (as) e aos (as) servidores (as) da DSIGM devidamente credenciados.

§ 6º Os procedimentos a serem adotados pelos (as) supervisores (as) /operadores (as) de CFTV constarão em manual próprio elaborado pela DSIGM, sem prejuízo do estabelecido em norma que versará sobre o Centro Integrado de Segurança Institucional do Poder Judiciário (CISIPJ).

CAPÍTULO III

DO ACESSO DE SERVIDORES (AS) E COLABORADORES (AS)

Art. 6º Os (as) servidores (as) e colaboradores (as) serão identificados por meio dos crachás funcionais, os quais deverão estar fixados em local de fácil visualização.

Art. 7º É obrigatório, em qualquer circunstância, o uso de crachás nas dependências do Poder Judiciário de forma visível, acima da linha da cintura, que será fornecido mediante solicitação por meio do sistema *ACCESSUS*, de forma gratuita na primeira emissão ou em caso de troca dos elementos de identidade visual da marca do TJMA.

§ 1º É vedada qualquer customização ou descaracterização de padrão do crachá, por meio de avarias ou afixação de qualquer adesivo, sendo seu uso e guarda de inteira responsabilidade do titular, que responderá por extravio, perda, dano, descaracterização ou mau uso que dele fizer.

§ 2º Em caso de roubo, a 2ª (segunda) via do crachá deve ser solicitada imediatamente, via sistema *ACCESSUS*, devendo o titular anexar cópia do boletim de ocorrência.

§ 3º A DSIGM receberá as solicitações no sistema e procederá ao envio dos pedidos que estejam em conformidade com os requisitos à empresa terceirizada responsável pela confecção dos crachás, os quais serão entregues ao titular, na sede da DSIGM, em São Luís.

§ 4º Nas hipóteses do parágrafo 1º, os custos para expedição da 2ª (segunda) via do crachá correrão por conta do (a) servidor (a), com valor estipulado pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça em portaria ou instrumento legislativo equivalente.

§ 5º O crachá é personalíssimo, sendo vedado seu uso para liberação de acesso de terceiros, servidor (a) ou não do Poder Judiciário.

§ 6º Servidores (as) acompanhados (as) de visitantes deverão encaminhá-los à recepção para identificação.

§ 7º Os (as) chefes imediatos são responsáveis pela fiscalização do uso permanente do crachá por seus/suas subordinados (as), devendo ser comunicado, em caso de descumprimento, no âmbito do Tribunal de Justiça, à Diretoria Geral e, no âmbito das unidades judiciárias, à Diretoria do respectivo Fórum que, em ato contínuo, informará à DSIGM o descumprimento desta norma, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

§ 8º Nos casos de exoneração, aposentadoria, licença sem vencimentos, disponibilidade para outro órgão ou término do estágio, o (a) portador (a) deverá, no último dia de comparecimento, devolver ao (a) chefe imediato o crachá de identificação, que deverá encaminhá-lo à DSIGM para baixa no respectivo cadastro e, caso seja necessário, sua destruição.

Art. 8º Os novos crachás que serão emitidos por ocasião das alterações da marca do TJMA previstas no art. 5º deverão ser solicitados mediante preenchimento de informações no sistema *ACCESSUS*, dentro do período informado por ato da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar.

§ 1º A DSIGM fará a entrega dos crachás, por ocasião das alterações da marca do TJMA, dentro do período de até 90 (noventa) dias a partir do fim do prazo de que trata o art. 6º, informando o planejamento elaborado para a distribuição em massa dos crachás.

§ 2º No ato de entrega do novo crachá, o antigo deverá ser devolvido às Diretorias dos Fóruns dos polos respectivos, as quais encaminharão à DSIGM.

Art. 9º Fica autorizada a circulação de funcionários (as) das empresas terceirizadas que prestam serviço nos prédios do Poder Judiciário mediante a apresentação de documento de identificação, desde que estejam devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá da empresa, fixado em local de fácil visualização, nos termos do que dispõe o art. 5º desta Resolução.

§ 1º O crachá a que se refere o caput deste artigo deverá ser fornecido pela empresa terceirizada e conter o nome, cargo ou função que o (a) funcionário (a) ocupa e a respectiva fotografia, bem como a informação de que o mesmo se encontra "A SERVIÇO".

§ 2º É vedada a entrada de pessoas mencionadas no caput deste artigo nos prédios do Poder Judiciário fora do horário de expediente, em finais de semana ou feriados, salvo se estiverem em serviço.

§ 3º Os (as) gestores (as) ou responsáveis pelas empresas terceirizadas que prestam serviço nos prédios do Poder Judiciário deverão encaminhar à DSIGM a relação dos (as) funcionários (as) que estejam na situação descrita no parágrafo 2º, com antecedência mínima de quarenta e oito horas em relação à data da execução do serviço.

Art. 10.

O acesso e circulação dos (as) estagiários (as) do Poder Judiciário somente serão permitidas mediante identificação com o crachá provisório e durante o horário do expediente, salvo se autorizado pelo setor a que pertencem e mediante prévia comunicação à DSIGM.

Art. 11. A entrada de servidor (a) fora do horário de expediente, em finais de semana ou feriados, somente será permitida mediante autorização expressa de seu/sua chefe imediato, o que deve ser informado à DSIGM via Digidoc ou e-mail institucional, ou quando escalado para o plantão judicial, devendo em qualquer situação portar seu crachá funcional.

Art. 12. As unidades judiciais ou administrativas do Tribunal de Justiça que, regular ou excepcionalmente, necessitem funcionar fora do horário de expediente, em finais de semana ou feriados, deverão encaminhar à DSIGM, com antecedência, a relação dos servidores designados, devendo estes observar o disposto no artigo 8º.

Art. 13. Fica autorizada a entrada de pessoas durante o Plantão Judicial para que possam ingressar com instrumento processual, observando-se o disposto nesta Resolução quanto aos procedimentos para acesso.

Art. 14. Os (as) advogados (as) poderão ingressar nos recintos em que devam praticar atos, desde que se ache presente pelo menos 01 (um) servidor (a) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando-se o disposto nesta Resolução quanto aos procedimentos para acesso.

Art. 15. Cada unidade será responsável pelo fechamento de portas e janelas e pelo desligamento dos equipamentos eletroeletrônicos após o encerramento do expediente.

Parágrafo único. Em caso de defeito nas fechaduras ou janelas, independente do acionamento dos setores responsáveis pela correção, a unidade deverá informar o ocorrido imediatamente à DSIGM, para a adoção das medidas cabíveis quanto à segurança das instalações.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES

Art. 16. Fica vedado o acesso de pessoas nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos seguintes casos:

I – sem a devida identificação na recepção;

II – apresentando descontrolo psicológico, comportamento agressivo ou desequilibrado, em visível estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias análogas;

III – conduzindo animais, exceto cão guia que esteja acompanhando portador de deficiência visual ou sensorial;

IV – para prática de comércio, cobrança, panfletagem ou propaganda, salvo autorização na forma da lei;

V – para angariar donativos ou congêneres, salvo autorização expressa da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e, nos casos dos fóruns locais, de sua respectiva Diretoria;

VI – portando objetos, sacolas ou volumes estranhos à atividade forense;

VII – trajando vestimentas inapropriadas ao ambiente forense, como bermudas, camiseta tipo regata, short, miniblusa, roupas transparentes, salvo crianças de até 12 (doze) anos ou pessoas devidamente autorizadas pelo agente de segurança ou supervisor de segurança da unidade e/ou polo, Diretor do Fórum ou pessoa indicada por este, quando for observada a hipossuficiência econômica do visitante de vestir-se de outro modo.

Parágrafo único. Terão seus acessos restritos à portaria dos prédios do Poder Judiciário, pessoas ou profissionais em serviço para a entrega de materiais de qualquer natureza, bem como para receber donativos ou análogos, salvo autorização do setor competente e mediante a devida identificação, devendo a DSIGM ser informada para adoção de eventual medida de segurança necessária.

Art. 17.

É proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas ou portando qualquer objeto capaz de colocar em risco a integridade física dos (as) magistrados (as), servidores (as) e demais usuários (as), nos prédios do Poder Judiciário, salvo as seguintes exceções:

I – magistrados (as) e membros do Ministério Público, desde que devidamente identificados;

II – policial federal, militar, civil ou rodoviário, bombeiro militar, agente penitenciário e guarda municipal, quando estiverem executando serviço no Poder Judiciário Estadual;

III – policiais e servidores (as) militares lotados na DSIGM do Tribunal de Justiça;

IV – componentes de escolta de presos, desde que devidamente identificados e autorizados pela segurança da unidade judiciária;

V – componentes de segurança especial de autoridades, quando em visita a unidades do Poder Judiciário, desde que devidamente identificados;

VI – vigilantes de escolta de valores, desde que em serviço e após serem devidamente identificados, e somente durante o horário das 7 (sete) horas às 8 (oito) horas e/ou entre 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) horas.

Art. 18.

Os prédios do Poder Judiciário deverão destinar local apropriado para acautelamento que propicie a segurança necessária para a guarda dos objetos de risco, como arma de fogo, munição ou acessório para arma de fogo.

§ 1º Será instituído um controle de cautela dos objetos retidos no protocolo de acesso destinado ao registro do número da cautela, data da retenção do objeto, objeto retido, usuário, identificação do usuário, visto de entrega e retirada do objeto pelo usuário.

§ 2º Identificado objeto de risco, a segurança deverá ser imediatamente acionada, enquanto que o (a) usuário (a) deverá ser conduzido para a sala de acautelamento, mediante a apresentação de documento que autorize o porte do mesmo.

§ 3º O (a) usuário (a) deverá entregar o objeto de risco para acautelamento para que seja permitido o seu acesso às dependências do Poder Judiciário.

§ 4º As armas de fogo e munições retidas deverão ser acondicionadas em invólucros, cofres ou outro local apropriado, que serão lacrados ou trancados na presença do (a) portador (a), quando possível, devendo ser fornecido recibo, preferencialmente em duas vias, das quais uma será entregue ao/a portador (a) e a outra permanecerá com o (a) militar ou agente de segurança responsável pela custódia.

§ 5º O recibo a que se refere o parágrafo 4º deverá conter, quando possível:

- a) tipo da arma;
- b) calibre da arma;
- c) número de série da arma;
- d) nome do fabricante da arma;
- e) quantidade de munições;
- f) nome e número do documento de identificação do portador;
- g) documento de Porte e Registro da arma de fogo.

§ 6º Ao se retirar da sala de acautelamento, o (a) usuário (a) será submetido à nova revista, passando pelo detector de metais portátil instalado na saída daquela sala, observando-se o seguinte:

- a) caso o portátil não dispare o alarme, o segurança permitirá o acesso do (a) usuário (a) às dependências do prédio;
- b) caso o portátil dispare o alarme, o segurança orientará o (a) usuário (a) a depositar os demais objetos metálicos na bancada e a passar novamente pelo portátil;
- c) caso o portátil dispare novamente o alarme, o segurança realizará a inspeção com detector de metais portátil;
- d) caso o detector de metais portátil acuse a presença de objeto que não ofereça risco, o segurança permitirá o acesso às dependências do prédio;
- e) caso o detector de metais portátil acuse a presença de objeto que ofereça risco, o segurança solicitará que o (a) usuário (a) realize o acautelamento em local próprio;
- f) caso seja considerado potencialmente ofensivo, o objeto será, imediatamente, apreendido pela Segurança Institucional, oportunidade em que será declarado seu perdimento.

§ 7º A arma de fogo não poderá permanecer custodiada após a saída de seu respectivo possuidor e, caso não seja retirada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o acautelamento, deverá ser encaminhada à autoridade policial competente, por meio da DSIGM.

§ 8º Se, por qualquer motivo, o (a) portador (a) não entregar a arma ou o objeto considerado de potencial ofensivo para depósito, seu ingresso ou permanência nas dependências do prédio será impedido, com a comunicação do fato à autoridade competente.

Art. 19.

O (a) portador (a) que não apresentar documento que autorize o porte de arma de fogo, nos termos da legislação vigente, será conduzido acompanhado da arma respectiva à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Para o cumprimento desta Resolução, as direções dos fóruns das comarcas e dos órgãos ou unidades setoriais do Poder Judiciário poderão baixar normas complementares, relacionadas às suas competências, desde que não contrariem as disposições contidas neste ato normativo.

§ 1º Os procedimentos de abordagem a serem adotados pelos agentes de segurança lotados nas unidades do Poder Judiciário, para fiel cumprimento dos termos desta Resolução, constarão em Manual de Procedimentos para Abordagem da Segurança Institucional no âmbito do TJMA, estabelecido pela DSIGM.

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução-GP nº 61, de 09 de outubro de 2018.

Dê-se Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/09/2021 12:37 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Comarcas do Interior

Imperatriz

Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL DA TURMA RECURSAL CIVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ. Serão julgados no ambiente virtual pela Turma Recursal Cível e Criminal de Imperatriz, consoante Art. 278-A do RITJ_MA, na sessão com início às 15:00 horas do dia 07.10.2021 e término às 14h:59min. do dia 14.10.2021, ou não se realizando, na sessão virtual subsequente, ficam os advogados advertidos que, em conformidade com o art. 278-F, IV e §1º do RITJ-MA, os processos que tiverem pedido de sustentação oral, por meio de petição eletrônica juntada aos autos em até 24 horas de antecedência do horário previsto para abertura da Sessão Virtual, serão retirados de pauta e incluídos em nova sessão para a realização da sustentação oral requerida.

RELATOR: ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

GABINETE DO JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ

01) RECURSO INOMINADO Nº 0801601-97.2021.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA- MA

RECORRENTE (S): FRANCIARA BATISTA CASANOVA

ADVOGADO (S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A

RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – PROCURADORIA

02) RECURSO INOMINADO Nº 0811182-73.2020.8.10.0040- PJE

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA- MA

RECORRENTE (S): JOSAFÁ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO (S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – PROCURADORIA
03) RECURSO INOMINADO Nº 0800790-62.2019.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA- MA
RECORRENTE (S): DEACI MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO (S): RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNÇÃO - MA13202-A
RECORRIDO (S): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A
04) RECURSO INOMINADO Nº 0801139-65.2019.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA- MA
RECORRENTE (S): NELSON COSTA SANTOS
ADVOGADO (S): WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS - MA18960-A, WESLEY GABRIEL ALVES SANTOS - MA19548-A
RECORRIDO (S): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A, FELIPE ALMEIDA COIMBRA – MA12155-A, GILBERTO COSTA SOARES – MA4914-A
05) RECURSO INOMINADO Nº 0801191-61.2019.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA- MA
RECORRENTE (S): JOSÉ MACHADO
ADVOGADO (S): CILENE MELO DE SOUSA - MA8851-A
RECORRIDO (S): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO(S): LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
06) RECURSO INOMINADO Nº 0801227-06.2019.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA- MA
RECORRENTE (S): ELIMA ALVES VIEIRA SANTOS
ADVOGADO (S): RAIMUNDO GLENES SOUSA ASSUNÇÃO - MA13202-A
RECORRIDO (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A
07) RECURSO INOMINADO Nº 0801586-53.2019.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA- MA
RECORRENTE (S): ADAILDO DIAS PINHEIRO
ADVOGADO (S): CHIARA RENATA DIAS REIS - MA19255-A, CILENE MELO DE SOUSA - MA8851-A
RECORRIDO (S): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO(S): LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
08) RECURSO INOMINADO Nº 0802534-47.2019.8.10.0038- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO LISBOA- MA
RECORRENTE (S): LUZELENE DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO (S): RENAN ALMEIDA FERREIRA - MA13216-A
RECORRIDO (S): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
09) RECURSO INOMINADO Nº 0803796-08.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S): MARIA RITA MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO(S): MARCIO BATALHA BEZERRA - MA15266-A, MARCUS BATALHA BEZERRA – MA16737-A
10) RECURSO INOMINADO Nº 0800772-33.2018.8.10.0037- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GRAJAÚ- MA
RECORRENTE (S): RAIMUNDO NONATO DE MORAES
ADVOGADO (S): JUAREZ SANTANA DOS SANTOS - MA11735-A
RECORRIDO (S): EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S): LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, GILBERTO COSTA SOARES – MA4914-A
11) RECURSO INOMINADO Nº 0800647-58.2019.8.10.0028- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BURITICUPU- MA
RECORRENTE (S): FÁBIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO (S): JANDREIA CRISTINA SOUSA SILVA - MA17321-A, JULIANE PEREIRA MELO LOPES - MA15791-A
RECORRIDO (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A
12) RECURSO INOMINADO Nº 0801999-91.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S): EDILSON ROCHA GOMES

ADVOGADO(S):NATALIA ARAUJO SILVA - MA16659-A, ILKA ARAUJO SILVA - MA13888-A
13) RECURSO INOMINADO Nº 0803373-45.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): REGINALDO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO (S):NEMEZIO LIMA NETO - MA8350-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
14) RECURSO INOMINADO Nº 0802053-57.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): CICERA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO (S):CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA - MA9555-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
15) RECURSO INOMINADO Nº 0803717-26.2019.8.10.0047 - PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): JOCELIA ROSENA DA SILVA
ADVOGADO (S):SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAUJO - MA13915-A, SAYARA CAMILA SOUSA LIMA - MA15215-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
16) RECURSO INOMINADO Nº 0802754-18.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): JOSE ASSUNCAO COSTA SOUSA
ADVOGADO (S):LETICIA LIMA DE SOUSA - MA12681-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
17) RECURSO INOMINADO Nº 0803266-98.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): FRANCISCA JOSINEIDE CUNHA DE AZEVEDO
ADVOGADO (S): FRANCISCO BORGES DE SOUZA - MA10792-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
18) RECURSO INOMINADO Nº 0803422-86.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO LIMA
ADVOGADO (S): LETICIA DA SILVA CAMPOS LIMA BARROSO - MA18293-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
19) RECURSO INOMINADO Nº 0802300-38.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S):FRANCISCA NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S):EDUARDO PEREIRA CRUZ – MA15015-A
20) RECURSO INOMINADO Nº 0801365-95.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ARLANE PASSOS LIMA
ADVOGADO (S): EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - MA8875-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, GILBERTO COSTA SOARES – MA4914-A
21) RECURSO INOMINADO Nº 0803658-41.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ORIOMAR SILVEIRA BATISTA
ADVOGADO (S): ALEX KENNETH RIBEIRO FERREIRA - MA20306-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
22) RECURSO INOMINADO Nº 0804122-65.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MARIA MADALENA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO (S): ADILA JHENNEF PAULA DA SILVA - MA16718-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
23) RECURSO INOMINADO Nº 0802018-16.2018.8.10.0053- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE PORTO FRANCO- MA
RECORRENTE (S): DJALMA DOS SANTOS BARROS

ADVOGADO (S): GIOVANNA SANTOS SILVA - TO4092-A
RECORRIDO (S):EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCIMARY GALVAO LEONARDO - MA6100-A, GILBERTO COSTA SOARES - MA4914-A
24) RECURSO INOMINADO Nº 0802429-46.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ROBERTO RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO (S): ALINE VALENCA ASSUNCAO - MA18035-A
RECORRIDO (S):EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
25) RECURSO INOMINADO Nº 0801437-85.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): JOSE NIVAL COELHO MILHOMEM
ADVOGADO (S): CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A
RECORRIDO (S):EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, GILBERTO COSTA SOARES – MA4914-A
26) RECURSO INOMINADO Nº 0802450-22.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ANTONIO LIMA GOMES
ADVOGADO (S): ADEVALDO DIAS DA ROCHA FILHO - MA15533-A
RECORRIDO (S):EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
27) RECURSO INOMINADO Nº 0802685-86.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): DARLENE VASCONCELOS CAITANO ROMAO
ADVOGADO (S): ADNA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO - MA15534-A, ISAQUE VITOR TEIXEIRA RIBEIRO - MA16730-A
RECORRIDO (S):EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
28) RECURSO INOMINADO Nº 0802538-21.2018.8.10.0038- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE JOÃO LISBOA- MA
RECORRENTE (S): KIDMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO (S): THIAGO PINTO SILVA - MA10950-A
RECORRIDO (S):EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
29) RECURSO INOMINADO Nº 0803730-25.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MARIA EUNICE CASIMIRO LIMA
ADVOGADO (S): HUGO YASSER SANTOS FREITAS - MA21251-A
RECORRIDO (S):EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
30) RECURSO INOMINADO Nº 0803082-45.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S):EVANDA LEO DA COSTA LIMA
ADVOGADO(S):GREYSON DEKHAR SOUSA – MA13189-A
31) RECURSO INOMINADO Nº 0801384-37.2019.8.10.0036- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE ESTREITO- MA
RECORRENTE (S): MARIA MEDEIROS SALAZAR
ADVOGADO (S): ILSON PEREIRA COUTINHO - MA15021-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):GILBERTO COSTA SOARES - MA4914-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
32) RECURSO INOMINADO Nº 0800417-22.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHLUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-AILSON PEREIRA COUTINHO - MA15021-A
RECORRIDO (S):MARIA LUCIA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(S):LUIZA VERONICA LIMA LEO - MA15078-A
RELATORA: DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA
GABINETE DO 1º VOGAL DA TURMA RECURSAL CIVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ
01) RECURSO INOMINADO Nº 0801768-94.2019.8.10.0037- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GRAJAÚ- MA
RECORRENTE (S): MARIA JUACI RODRIGUES DE BARROS FERRAZ, SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MA
ADVOGADO (S):JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS - MA9719-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ADVOGADO(S):JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA – MA11555-A
02) RECURSO INOMINADO Nº 0801460-58.2019.8.10.0037- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GRAJAÚ- MA
RECORRENTE (S): MARIA JUACI RODRIGUES DE BARROS FERRAZ, SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MA
ADVOGADO (S):JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS - MA9719-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
ADVOGADO(S):JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA – MA11555-A
03) RECURSO INOMINADO Nº 0807618-86.2020.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO (S):PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
RECORRIDO (S): IARA RAMOS E SILVA
ADVOGADO(S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL – MA11146-A
04) RECURSO INOMINADO Nº 0816084-06.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): MAURIGENARIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO (S): ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
05) RECURSO INOMINADO Nº 0816065-97.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): SILVIO SALGUEIRO MELO
ADVOGADO (S):ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
06) RECURSO INOMINADO Nº 0818112-44.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): GODOLFREDO MORORO LIMA
ADVOGADO (S):ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
07) RECURSO INOMINADO Nº 0816124-85.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): DIMAS DOMINICE PINTO JUNIOR
ADVOGADO (S):ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
08) RECURSO INOMINADO Nº 0816119-63.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO (S):ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA - MA4043-A
09) RECURSO INOMINADO Nº 0815291-67.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): VALDIRENE RANIERE SANTANA
ADVOGADO (S):ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
10) RECURSO INOMINADO Nº 0816125-70.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): MARLENE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO (S):ANDERSON CAVALCANTE LEAL - MA11146-A
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
11) RECURSO INOMINADO Nº 0810925-82.2019.8.10.0040- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - MA
RECORRENTE (S): PAULO DE LIMA CEZAR
ADVOGADO (S):MANUELLA SAMPAIO GALLAS SANTO COSTA - MA8349-A, CAROLINE BANDEIRA QUEIROZ - MA18043-A
RECORRIDO (S): ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES
GABINETE DO 2º VOGAL DA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE IMPERATRIZ
01) RECURSO INOMINADO Nº 0800524-66.2020.8.10.0047- PJE

ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MAGAMOB MARKETPLACE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO (S): FELIPE LUDVIG - SC34275-A
RECORRIDO (S): TELES VINICIUS BANDEIRA DOURADO
ADVOGADO(S): ANNA KARINA CUNHA DA SILVA – MA8632-A
02) RECURSO INOMINADO Nº 0800778-14.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO (S): JOYCIANE DA SILVA VIEIRA - MA12268-A, LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S): VANUZA BARBOSA AGUIAR DE MACEDO
ADVOGADO(S): DANIELLY SANT ANA BARBOSA - MA20618-A, ANTONIA MABIA SILVA ALBUQUERQUE - MA21234-A,
BRENDA CARDOSOS DE SOUSA SILVA – MA20909-A
03) RECURSO INOMINADO Nº 0802755-03.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): VAGNOVAL MARTINS GOMES
ADVOGADO (S): KYONARA PASSOS GOMES - MA20881-A
RECORRIDO (S): ELMO DE OLIVEIRA DE MORAES
ADVOGADO(S): ELIOFABIA JUCIELLY CUTRIM COSTA - MA12348-A, NELCILANNY MIRANDA DUARTE – MA8600-A
04) RECURSO INOMINADO Nº 0801024-05.2019.8.10.0036- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ESTREITO- MA
RECORRENTE (S): ALBINO FONSECA COELHO
ADVOGADO (S): ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA - MA15044-A
RECORRIDO (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
05) RECURSO INOMINADO Nº 0801375-75.2019.8.10.0036- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ESTREITO- MA
RECORRENTE (S): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II
ADVOGADO (S): MARIANA DENUZZO - SP253384-A
RECORRIDO (S): ROSANA DE BARROS PEREIRA
ADVOGADO(S): MARCELO JOSE SILVA RIBEIRO – MA6235-A
06) RECURSO INOMINADO Nº 0801097-79.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): TELEFONICA BRASIL S.A. PADRONIZADOS NPL II
ADVOGADO (S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - GO29320-A
RECORRIDO (S): SANDRA DA SILVA PARENTE
ADVOGADO(S): MATEUS HENRIQUE SANTOS MOITA – DF58314-A
07) RECURSO INOMINADO Nº 0800218-97.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA
ADVOGADO (S): ERIALDO SANTIAGO DE FREITAS - MA13252-A
RECORRIDO (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA
ADVOGADO(S): GEORGE LUCAS DUARTE DE MEIRELLES – MA15324-A
08) RECURSO INOMINADO Nº 0801125-72.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S): FRANCISCO SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO: FRANCISCO SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): KARLENO DELGADO LEITE - MA9317-A, BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - MA8064-S, BIANCA
CAROLINE RAMOS TEIXEIRA – MA20307-A
09) RECURSO INOMINADO Nº 0804663-98.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MARCIO BARBOSA DE ALENCAR
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S): FRANCISCO SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JUNIOR - MA18404-A, CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): KALIANDRA ALVES FRANCHI – BA14527-A
10) RECURSO INOMINADO Nº 0804659-61.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): IGOR MURHAN FERREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO (S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JUNIOR - MA18404-A, CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A
RECORRIDO (S): FRANCISCO SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JUNIOR - MA18404-A, CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): KALIANDRA ALVES FRANCHI – BA14527-A
11) RECURSO INOMINADO Nº 0804237-86.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): JOSE NEUTO GOMES SILVA
ADVOGADO (S):SILVESTRE RAMOS CARVALHO JUNIOR - MA18404-A, CAIO FELLIPE SILVA BASTOS - MA17964-A
RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
12) RECURSO INOMINADO Nº 0804230-94.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ARGENOR MARIA DE SOUSA
ADVOGADO (S):THIAGO PINTO SILVA - MA10950-A, VANESSA FRANCISCA MORAIS FORTES - MA20937-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
13) RECURSO INOMINADO Nº 0803732-95.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): VILMA LELIA RIOS DA SILVA, ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO (S):LEANDRO BOTELHO DE ARAUJO - SP380019-A
RECORRIDO (S):LATAM AIRLINES GROUP S/A
ADVOGADO(S): FABIO RIVELLI – MA13871-A
14) RECURSO INOMINADO Nº 0803255-72.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): FELIPE BRAYON DA SILVA MONTE
ADVOGADO (S):EVA KAROLLYNNE COUTINHO BANDEIRA - MA19521-A, OZIEL VIEIRA DA SILVA - MA3303-A
RECORRIDO (S):CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO(S): GUILHERME VICTOR ARAUJO TAVARES DA SILVA – MA16376-A
15) RECURSO INOMINADO Nº 0800371-08.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): MARINEIDE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO (S):WYTHYENS DA SILVA BRITO - MA15599-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A
16) RECURSO INOMINADO Nº 0801358-72.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): PATRICIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO (S):ELCIO GONCALVES MARQUES - GO32340-A
RECORRIDO (S):FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II
ADVOGADO(S): MARIANA DENUZZO – SP253384-A
17) RECURSO INOMINADO Nº 0800891-93.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): EDMILSON ALVES SANTANA
ADVOGADO (S):ELCIO GONCALVES MARQUES - GO32340-A
RECORRIDO (S):VIVO S.A.
ADVOGADO(S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – GO29320-A
18) RECURSO INOMINADO Nº 0800432-91.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ANTONIO RODRIGUES MENDES
ADVOGADO (S):MARCELO GILLES VIEIRA DE CARVALHO - MA11773-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
19) RECURSO INOMINADO Nº 0800846-89.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MARCIO DENNYS PEREIRA DA ENCARNACAO
ADVOGADO (S):ILKA ARAUJO SILVA - MA13888-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO – MA12368-A
20) RECURSO INOMINADO Nº 0804700-28.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): SILVANA MARIA MELO DA SILVA
ADVOGADO (S):FABIO SANTANA SANTOS - MA14520-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
ADVOGADO(S):LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
21) RECURSO INOMINADO Nº 0800828-68.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): BERGSON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO (S):PRISCYLLA STEPHANE LOPES DE LIMA - MA21279-A

RECORRIDO (S):LATAM AIRLINES GROUP S/A
ADVOGADO(S):FABIO RIVELLI - MA13871-A
22) RECURSO INOMINADO Nº 0804061-10.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): STEPHANNE RUFINO MENEZES
ADVOGADO (S): ISABEL LOIOLA GOMES MOREIRA - MA9732-A
RECORRIDO (S):AMANDA DE MELO E SILVA
ADVOGADO(S):DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO - MA7018-A, SARA HELLEN SILVA MARTINS – MA19541-A
23) RECURSO INOMINADO Nº 0803973-69.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ20283-A, GABRIEL SILVA PINTO - MA11742-S
RECORRIDO (S):WALISON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): KESLLEY SANTOS SOUZA – MA18921-A
24) RECURSO INOMINADO Nº 0803849-86.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): VICTOR HUGO CASTRO BELIN.
ADVOGADO (S): MARCELO GILLES VIEIRA DE CARVALHO - MA11773-A
RECORRIDO (S):CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA
ADVOGADO(S): ARMANDO MICELI FILHO - RJ48237-A, NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES – MA9348-A
25) RECURSO INOMINADO Nº 0801558-79.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): ADAO FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO (S): ADAO FERREIRA DA SILVA - MA17153-A
RECORRIDO (S):COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
26) RECURSO INOMINADO Nº 0801548-35.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): EVA DE LIMA ALMEIDA
ADVOGADO (S): ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR - MA8609-A, GILMAR NUNES PEREIRA - MA10798-A
RECORRIDO (S):INTEG TELECOMUNICACOES LTDA.
27) RECURSO INOMINADO Nº 0801025-92.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S):JUNIEL NEPONUCENO DA SILVA
ADVOGADO(S): ANTONIA MABIA SILVA ALBUQUERQUE - MA21234-A, DANIELLY SANT ANA BARBOSA - MA20618-A,
BRENDA CARDOSOS DE SOUSA SILVA – MA20909-A
28) RECURSO INOMINADO Nº 0800388-72.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): CAIO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO (S):POLLYANA DO NASCIMENTO MIGNONI - MA10690-A
RECORRIDO (S):AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO(S):LUCIANA GOULART PENTEADO – MA19210-A
29) RECURSO INOMINADO Nº 0800318-55.2020.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): PAULO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO (S):JEOVA RODRIGUES DA SILVA - MA13891-A
RECORRIDO (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A, LUCIMARY GALVAO LEONARDO – MA6100-A
30) RECURSO INOMINADO Nº 0802843-44.2019.8.10.0046- PJE
ORIGEM: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): MARIA IVANILDA DE LIMA MADEIRA
ADVOGADO (S):EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - MA8875-A
RECORRIDO (S): AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO(S): LUCIANA GOULART PENTEADO - MA19210-A
31) RECURSO INOMINADO Nº 0800742-69.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S): MARIA RAQUEL DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO(S): DAVID WILLAMY MARTINS DE BRITO MEDEIROS – MA16077-A
32) RECURSO INOMINADO Nº 0800234-26.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO (S): SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A

RECORRIDO (S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(S): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - RJ153999-A
33) MANDADO DE SEGURANÇAº 0800024-04.2020.8.10.9002- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
IMPETRANTE(S): RAIMUNDO NONATO SOARES
ADVOGADO (S): BRUNO DE ARRUDA SILVA - GO28501-A
IMPETRADO (S): RAPHAEL LEITE GUEDES
34) RECURSO INOMINADO Nº 0800865-56.2019.8.10.0038- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOÃO LISBOA- MA
RECORRENTE (S): ADAO NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO (S): GUSTAVO SARAIVA BUENO - MA16270-A
RECORRIDO (S): TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – GO29320-A
35) RECURSO INOMINADO Nº 0800864-71.2019.8.10.0038- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOÃO LISBOA- MA
RECORRENTE (S): ADAO NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO (S): GUSTAVO SARAIVA BUENO - MA16270-A
RECORRIDO (S): TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - GO29320-A
36) RECURSO INOMINADO Nº 0803046-64.2018.8.10.0038- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOÃO LISBOA- MA
RECORRENTE (S): CLOVENI AYRES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO (S): GUSTAVO SARAIVA BUENO - MA16270-A
RECORRIDO (S): TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – GO29320-A
37) RECURSO INOMINADO Nº 0802302-69.2018.8.10.0038- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOÃO LISBOA- MA
RECORRENTE (S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO (S): GUSTAVO SARAIVA BUENO – MA16270-A, FRANCISCO DE ASSIS SILVA XAVIER - MA16726-A
RECORRIDO (S):VIVO S.A.
ADVOGADO(S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – GO29320-A
38) RECURSO INOMINADO Nº 0801691-82.2019.8.10.0038- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOÃO LISBOA- MA
RECORRENTE (S): JOSE DE RIBAMAR ABREU DA COSTA
ADVOGADO (S): GUSTAVO SARAIVA BUENO – MA16270-A
RECORRIDO (S):TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES – GO29320-A
39) RECURSO INOMINADO Nº 0800528-78.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S): ANTONIA DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO (S): SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO (S): BANCO CETELEM S.A..
ADVOGADO(S): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE – PE28490-A
40) RECURSO INOMINADO Nº 0801001-64.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S):PAULO BARROS CORREA
ADVOGADO (S): SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO (S): BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(S): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO – MG96864-A
41) RECURSO INOMINADO Nº 0800634-40.2020.8.10.0023- PJE
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AÇAILANDIA- MA
RECORRENTE (S):HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO (S): SHELBY LIMA DE SOUSA - MA16482-A
RECORRIDO (S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – MA9348-A
42) RECURSO INOMINADO Nº 0800826-95.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S):VIVO S.A.
ADVOGADO (S): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - GO29320-A
RECORRIDO (S): RANIELLE DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO(S): ELCIO GONCALVES MARQUES – GO32340-A
43) RECURSO INOMINADO Nº 0800784-46.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S):PABLO MOURAO SANTOS
ADVOGADO (S): MARCUS BATALHA BEZERRA - MA16737-A, MARCIO BATALHA BEZERRA - MA15266-A

RECORRIDO (S): IZIDORO & POGIAN LTDA - ME
ADVOGADO(S): ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - PA7761-A, TULIO MARQUES CARVALHO FERREIRA – PA23286-A-S
44) RECURSO INOMINADO Nº 0801094-52.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): I A C DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ADVOGADO (S): ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUARIA - AP1385-A
RECORRIDO (S): NAYANA LIMA SAMPAIO
ADVOGADO(S): EVANILDO PEREIRA SILVA – MA21906-A
45) RECURSO INOMINADO Nº 0801453-02.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): NOEME ALVES GUIMARAES
ADVOGADO (S): RENATO MENEZES DE AQUINO RAMOS - GO29563-A
RECORRIDO (S): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II
ADVOGADO(S): MARIANA DENUZZO – SP253384-A
46) RECURSO INOMINADO Nº 0800580-02.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): TALITA DA SILVA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO (S): PRISCYLLA STEPHANE LOPES DE LIMA - MA21279-A
RECORRIDO (S): REDECARD S/A
ADVOGADO(S): LARISSA SENTO SE ROSSI – MA19147-A
47) RECURSO INOMINADO Nº 0800245-80.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
ADVOGADO (S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - MA12368-A
RECORRIDO (S): KEYLA ARAUJO LIMA
48) RECURSO INOMINADO Nº 0800816-51.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
ADVOGADO (S): ERASMO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA - SP441885-A
RECORRIDO (S): MARCOS DAMACENO DE QUEIROZ
ADVOGADO(S): LEAO III DA SILVA BATALHA – MA16736-A
49) RECURSO INOMINADO Nº 0803572-67.2019.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): LOJA MEGAINFO LTDA - ME
ADVOGADO (S): CARLOS MAGNO DE ARAUJO NUNES - MA9345-A
RECORRIDO (S): RITA REGINA ROMA DE SOUSA
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO MARQUES COSTA – MA16476-A
50) RECURSO INOMINADO Nº 0800608-67.2020.8.10.0047- PJE
ORIGEM: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE (S): DEUZAMAR BATISTA ALMEIDA
ADVOGADO (S): RODRIGO ROCHA SAMPAIO DE MOURA - MA15214-A
RECORRIDO (S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - MA19142-A
51) RECURSO INOMINADO Nº 1785-81.2016.8.10.0066 – FISICO
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ITINGA - MA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO (A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255
RECORRIDO: MARIA DA PAZ ALVES MARINHO
ADVOGADO (A): LUDMILA FRANCO DA SILVA – OAB/MA 10282

Imperatriz – MA, 01 de outubro de 2021

Karennina Gomes Ferraz Gragnanin

Secretária Judicial Turma Recursal Cível e Criminal

Segunda Vara da Família de Imperatriz

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DAVINÓPOLIS

Rua Joao Lisboa, 176 - DAVINÓPOLIS/MA

Titular da Serventia: VANESSA DINIZ MENDONÇA MIRANDA

Telefone: (99) 99195-4248 // (99) 98403-4477

LIVRO: D 2 ORDEM: 0000283 FOLHA: 283

EDITAL DE PROCLAMAS

149773 01 55 2021 6 00002 283 0000283 34

Faço saber que pretendem casar-se: WANDERSON HYAGO DO NASCIMENTO JESUS e KAROLINE BRITO DOS SANTOS
O(a) CONTRAENTE WANDERSON HYAGO DO NASCIMENTO JESUS, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRO, natural de COLÍDER (MT), ASSISTENTE COMERCIAL(a), residente e domiciliado(a) em RUA TANCREDO NEVES, Nº 384 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0254372420036/SESP-MA, CPF de número 606.473.403-56. Nascido (a) em vinte de novembro de mil novecentos e noventa e um (20/11/1991), com 29 anos de idade. Filho(a) de MARIA IOLETE DO NASCIMENTO JESUS,
O(a) CONTRAENTE KAROLINE BRITO DOS SANTOS, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de IMPERATRIZ (MA), ESTETICISTA(a), residente e domiciliado(a) em RUA TANCREDO NEVES, Nº 384 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0204261220020/SESP-MA, CPF de número 055.092.713-10. Nascido (a) em Seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (06/02/1997), com 24 anos de idade. Filho(a) de ARISTON NERES DOS SANTOS, FRANCIMAR BRITO DOS SANTOS,
O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: DISPENSADO, conforme provimento 38/19 da CGJ/MA

DAVINÓPOLIS, 27 de setembro de 2021.

AMANDA SOARES DA SILVA
DIGITADORA

LIVRO: D 2 ORDEM: 0000284 FOLHA: 284
EDITAL DE PROCLAMAS

149773 01 55 2021 6 00002 284 0000284 32

Faço saber que pretendem casar-se: FRANCISCO CONRADO DA SILVA e JOCILEIDE SILVA LEITE
O(a) CONTRAENTE FRANCISCO CONRADO DA SILVA, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRO, natural de IMPERATRIZ (MA), PEDREIRO(a), residente e domiciliado(a) em RUA DORGIVAL P. SOUSA, Nº 11 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0183097620013/SESP-MA, CPF de número 000.787.073-66. Nascido (a) em quatorze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (14/12/1984), com 36 anos de idade. Filho(a) de VICENTE VIEIRA DA SILVA, NEUZA CONRADO,
O(a) CONTRAENTE JOCILEIDE SILVA LEITE, que passará a usar o nome de JOCILEIDE LEITE CONRADO, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de SOUSA (PB), DOMESTICA(a), residente e domiciliado(a) em RUA DORGIVAL P. SOUSA, Nº 11 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0269989220049/GEJUSPC-MA, CPF de número 020.147.313-57. Nascido (a) em Cinco de Fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (05/02/1977), com 44 anos de idade. Filho(a) de CLAUDIO LEITE DA SILVA, QUITERIA DA SILVA LEITE,
O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: DISPENSADO, conforme provimento 38/19 da CGJ/MA.

DAVINÓPOLIS, 27 de setembro de 2021.

AMANDA SOARES DA SILVA
DIGITADORA

LIVRO: D 2 ORDEM: 0000285 FOLHA: 285
EDITAL DE PROCLAMAS

149773 01 55 2021 6 00002 285 0000285 30

Faço saber que pretendem casar-se: VALDEIDE DE SOUSA LIMA e JOCELMA SILVA LEITE
O(a) CONTRAENTE VALDEIDE DE SOUSA LIMA, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRO, natural de TUNTUM (MA), VIGILANTE(a), residente e domiciliado(a) em RUA ADALIA, Nº 63 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0198886820010/SESP-MA, CPF de número 002.515.223-85. Nascido (a) em Primeiro de Maio de mil novecentos e oitenta e quatro (01/05/1984), com 37 anos de idade. Filho(a) de MANOEL FERREIRA LIMA, RAIMUNDA DE SOUSA LIMA,
O(a) CONTRAENTE JOCELMA SILVA LEITE, que passará a usar o nome de JOCELMA LEITE LIMA, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de BOM JESUS (PB), DO LAR(a), residente e domiciliado(a) em RUA ADALIA, Nº 63 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0207407720025/SESP-MA, CPF de número 016.307.163-24. Nascido (a) em vez de novembro de mil novecentos e setenta e sete (10/11/1977), com 43 anos de idade. Filho(a) de CLAUDIO LEITE DA SILVA, QUITERIA DA SILVA LEITE,
O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: DISPENSADO, conforme provimento 38/19 da CGJ/MA.

DAVINÓPOLIS, 27 de setembro de 2021.

AMANDA SOARES DA SILVA
DIGITADORA

LIVRO: D 2 ORDEM: 0000286 FOLHA: 286
EDITAL DE PROCLAMAS

149773 01 55 2021 6 00002 286 0000286 39

Faço saber que pretendem casar-se: WILLIAN DOS SANTOS CUNHA e YARLA SILVA RODRIGUES

O(a) CONTRAENTE WILLIAN DOS SANTOS CUNHA, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRO, natural de IMPERATRIZ (MA), ANALISTA DE LOGÍSTICA(a), residente e domiciliado(a) em RUA ALEGRIA, Nº 135 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0155299720008/SESP-MA, CPF de número 608.299.063-39. Nascido (a) em Cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco (05/06/1995), com 26 anos de idade. Filho(a) de FRANCISCO WILSON DA CUNHA, LEIDIMAR GOMES DOS SANTOS,

O(a) CONTRAENTE YARLA SILVA RODRIGUES, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de IMPERATRIZ (MA), AUTONOMA(a), residente e domiciliado(a) em RUA ALEGRIA, Nº 135 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0433594720112/SSP-MA, CPF de número 609.401.083-30. Nascido (a) em treze de novembro de mil novecentos e noventa e sete (13/11/1997), com 23 anos de idade. Filho(a) de FRANCISCO DE MELO RODRIGUES, NICIRLEILA DA SILVA,

O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: DISPENSADO, conforme provimento 38/19 da CGJ/MA.

DAVINÓPOLIS, 27 de setembro de 2021.

AMANDA SOARES DA SILVA
DIGITADORA

LIVRO: D 2 ORDEM: 0000287 FOLHA: 287
EDITAL DE PROCLAMAS

149773 01 55 2021 6 00002 287 0000287 37

Faço saber que pretendem casar-se: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e MARIA DUSSIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS

O(a) CONTRAENTE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRO, natural de COLINAS (MA), AGENTE DE LIMPEZA(a), residente e domiciliado(a) em RUA CAIÇARA, Nº 194 MAQUIRA CEMITERIO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 166428920015/GEJUSPC-MA, CPF de número 003.869.343-71. Nascido (a) em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (23/08/1974), com 47 anos de idade. Filho(a) de JOSE CAITANO DOS SANTOS, MARIA RITA DOS SANTOS,

O(a) CONTRAENTE MARIA DUSSIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de ITAGUATINS (TO), DO LAR(a), residente e domiciliado(a) em RUA CAIÇARA, Nº 194 MAQUIRA CEMITERIO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 707857/SESP-TO, CPF de número 029.705.453-81. Nascido (a) em vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e dois (27/04/1982), com 39 anos de idade. Filho(a) de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO,

O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: DISPENSADO, conforme provimento 38/19 da CGJ/MA.

DAVINÓPOLIS, 27 de setembro de 2021.

AMANDA SOARES DA SILVA
DIGITADORA

LIVRO: D 2 ORDEM: 0000288 FOLHA: 288
EDITAL DE PROCLAMAS

149773 01 55 2021 6 00002 288 0000288 35

Faço saber que pretendem casar-se: ANDERSON DA SILVA BARBOSA e ANTONIA GOMES SILVA

O(a) CONTRAENTE ANDERSON DA SILVA BARBOSA, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRO, natural de BELO HORIZONTE (MG), MOTORISTA(a), residente e domiciliado(a) em RUA JOSE BONIFACIO, S/N UNIAO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0165268820017/SESP-MA, CPF de número 993.753.543-34. Nascido (a) em Quatro de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três (04/01/1983), com 38 anos de idade. Filho(a) de ANTONIO PEREIRA BARBOSA, ANTONIA MARIA DA SILVA BARBOSA,

O(a) CONTRAENTE ANTONIA GOMES SILVA, que permanecerá a usar o mesmo nome, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de

JOÃO LISBOA (MA), DO LAR(a), residente e domiciliado(a) em RUA JOSE BONIFACIO, S/N UNIAO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0408297420100/SESP-MA, CPF de número 606.833.493-76. Nascido (a) em Cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e dois (05/11/1982), com 38 anos de idade. Filho(a) de ANTONIO MARCOS DA SILVA, ANTONIA GOMES,

O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: DISPENSADO, conforme provimento 38/19 da CGJ/MA.

DAVINÓPOLIS, 28 de setembro de 2021.

AMANDA SOARES DA SILVA
DIGITADORA

LIVRO: D 2 ORDEM: 0000289 FOLHA: 289

EDITAL DE PROCLAMAS

149773 01 55 2021 6 00002 289 0000289 33

Faço saber que pretendem casar-se: FLÁVIO PINTO QUEIROZ e ELAYNE DA SILVA NASCIMENTO

O(a) CONTRAENTE FLÁVIO PINTO QUEIROZ, que passará a usar o nome de FLÁVIO DA SILVA QUEIROZ, solteiro(a), BRASILEIRO, natural de IMPERATRIZ (MA), AUTONOMO(a), residente e domiciliado(a) em RUA DORGIVAL P. SOUSA, N° 09 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0424724820112/SSP-MA, CPF de número 608.499.773-20. Nascido (a) em dezanove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (19/11/1994), com 26 anos de idade. Filho(a) de FRANCIMAR PEREIRA QUEIROZ, ROSA AMELIA PINTO SERRA,

O(a) CONTRAENTE ELAYNE DA SILVA NASCIMENTO, que passará a usar o nome de ELAYNE DA SILVA QUEIROZ, solteiro(a), BRASILEIRA, natural de IMPERATRIZ (MA), DO LAR(a), residente e domiciliado(a) em RUA DORGIVAL P. DE SOUSA, N° 09 CENTRO, DAVINÓPOLIS (MA), portador do RG de número 0451777320120/SESP-MA, CPF de número 611.154.563-93. Nascido (a) em onze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (11/01/1997), com 24 anos de idade. Filho(a) de JOSE GILSON HILARIO DO NASCIMENTO, JARLETE DA SILVA NASCIMENTO,

O regime do casamento será o da Comunhão Parcial de bens. Selo de Fiscalização: DISPENSADO, conforme provimento 38/19 da CGJ/MA.

DAVINÓPOLIS, 29 de setembro de 2021.

AMANDA SOARES DA SILVA
DIGITADORA

EDITAL DE PROCLAMAS N° 311

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ADEILTON NASCIMENTO PASSOS, Brasileira, solteiro, LAVRADOR (A), com 34 anos de idade, natural de IMPERATRIZ-MA, onde nasceu no dia 13/04/1987, residente e domiciliado RUA 03, s/nº, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - Ma filho de JUDITE NASCIMENTO PASSOS.

JEANE MENDES DOS SANTOS, Brasileira, solteira, LAVRADOR (A), com 29 anos de idade, natural de IMPERATRIZ-MA, onde nasceu no dia 10/12/1991, residente e domiciliada RUA 03, s/nº, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - Ma, filha de CRISTALINO RIBEIRO DOS SANTOS e de MARIA ZELIA MENDES SANTOS, já falecida.

Que a nubente após o casamento adotará o nome: JEANE MENDES DOS SANTOS PASSOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Nova dos Martírios - MA, 29 de Setembro de 2021

Luana Karielle Porto Leão Silva
Escrevente Autorizada

EDITAL DE PROCLAMAS n° 313

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

AURI SOUSA LOPES, Brasileira, solteiro, TRABALHADOR DA EXPLORAÇÃO DE AÇAÍ, com 20 anos de idade, natural de AMARANTE DO MARANHÃO-MA, onde nasceu no dia 14/11/2000, residente e domiciliado RUA BACABAL, filho de LUIS DOS SANTOS LOPES, já falecido e de MARIA DO SOCORRO LIMA SOUSA LOPES.

BRENDA SILVA BRITO, Brasileira, solteira, Estudante, com 17 anos de idade, natural de VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA, onde nasceu no dia 10/07/2004, residente e domiciliada RIO BRANCO, filha de DORIAN BRITO FERREIRA e de SIMONE DA

CONCEIÇÃO SILVA.

Que os nubentes após o casamento permanecem com os nomes de solteiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 29 de Setembro de 2021

Luana Karielle Porto Leão Silva
Escrevente Autorizada

EDITAL DE PROCLAMAS. 314

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JARDEILSON MENDES ASSUNÇÃO, Brasileira, solteiro, TRABALHADOR FLORESTAL, com 23 anos de idade, natural de ESPERANTINA-TO, onde nasceu no dia 14/11/1997, residente e domiciliado AV CALIFORNIA, nº17, Bairro Vila Americana, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, filho de RAIMUNDO NASCIMENTO ASSUNÇÃO e de ROSENILDE CRUZ MENDES.

IRISLANE SILVA DIAS, Brasileira, solteira, Estudante, com 18 anos de idade, natural de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, onde nasceu no dia 15/11/2002, residente e domiciliada AV CALIFORNIA, nº17, Bairro Vila Americana, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, filha de FRANCISCO DE NAZARÉ DIAS, já falecido e de FRANCINALVA ALVES SILVA.

Que a nubente após o casamento adotará o nome: IRISLANE SILVA DIAS MENDES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 29 de Setembro de 2021

Luana Karielle Porto Leão Silva
Escrevente Autorizada

EDITAL DE PROCLAMAS. 316

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MIKEIAS RODRIGUES SILVA, Brasileira, solteiro, SERVIÇOS GERAIS, com 18 anos de idade, natural de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, onde nasceu no dia 12/11/2002, residente e domiciliado RUA 03, s/nº, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - Ma, filho de RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA e de LIDIANE DA COSTA RODRIGUES.

SAMYRA DA CONCEIÇÃO ALVES, Brasileira, solteira, DO LAR, com 18 anos de idade, natural de SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA, onde nasceu no dia 15/02/2003, residente e domiciliada RUA 03, s/nº, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - Ma, filha de VALGILENE FEITOSA ALVES e de ROCILDA DA CONCEIÇÃO CARVALHO.

Que a nubente após o casamento adotará o nome: SAMYRA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 29 de Setembro de 2021

Luana Karielle Porto Leão Silva
Escrevente Autorizada

EDITAL DE PROCLAMAS. 317

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FRANCISCO SILVA SANTOS, Brasileira, solteiro, LAVRADOR (A), com 41 anos de idade, natural de IMPERATRIZ-MA, onde nasceu no dia 07/05/1980, residente e domiciliado RUA 02, nº45, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - Ma filho de JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO SANTOS e de MARIA HELENA SILVA SANTOS.

MARINALVA ALVES DA COSTA, Brasileira, solteira, LAVRADOR (A), com 47 anos de idade, natural de ARAME-MA, onde nasceu no dia 18/06/1974, residente e domiciliada RUA 02, nº45, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Vila Nova dos Martírios - Ma filha de MARIA ALVES DA COSTA.

Que a nubente após o casamento adotará o nome: MARINALVA ALVES DA COSTA SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contraentes.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei e afixei em cartório, edital de proclamas dos contraentes.
O referido é verdade e dou fé.
Imperatriz - MA, 29 de Setembro de 2021

Luana Karielle Porto Leão Silva
Escrevente Autorizada

Divisão de Administração Patrimonial

RES-DAP - 552021
(relativo ao Processo 328652021)
Código de validação: 23DDEA2F98

RESENHA DA DECISÃO-GP - 58902021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 328652021), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 302019. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE PINHEIRO - MA. DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO E OBSERVANDO QUE FORAM IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DO TOMBAMENTO, REQUISITO ESTE EXIGIDO PELO ART. 97 DA INSTRUÇÃO REFERIDA E PELO ART.4º, I, DA PORTARIA-GP - 302019, ENTENDO QUE O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZO A BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS DESCRITOS NO ID 2706970, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA-GP - 302019. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 23/09/2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:27 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 592021
(relativo ao Processo 340562021)
Código de validação: 213D256ADA

RESENHA DA DECISÃO-GP - 60012021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 340562021), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 302019. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS-MA. DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO E OBSERVANDO QUE FORAM IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DO TOMBAMENTO, REQUISITO ESTE EXIGIDO PELO ART. 97 DA INSTRUÇÃO REFERIDA E PELO ART.4º, I, DA PORTARIA GP 302019, ENTENDO QUE O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. FACE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZO A BAIXA PATRIMONIAL, DOS BENS DESCRITOS NO ID: 4129254, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA GP 302019. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 28/09/2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:29 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 572021
(relativo ao Processo 334012021)
Código de validação: ADC0590991

RESENHA DA DECISÃO-GP - 58912021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 334012021), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 302019. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: 1ª VARA CÍVEL DE TIMON - MA. DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO E OBSERVANDO QUE FORAM IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DO TOMBAMENTO, REQUISITO ESTE EXIGIDO PELO ART. 97 DA INSTRUÇÃO REFERIDA E PELO ART. 4º, I, DA PORTARIA-GP - 302019, ENTENDO QUE O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZO A BAIXA

PATRIMONIAL DOS BENS DESCRITOS NO ID 2708885, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA-GP - 302019. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 23/09/2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:28 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 602021
(relativo ao Processo 340592021)
Código de validação: 296F922E9D

RESENHA DA DECISÃO-GP - 60002021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 340592021), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 302019. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS (MA). DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO E OBSERVANDO QUE FORAM IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DO TOMBAMENTO, REQUISITO ESTE EXIGIDO PELO ART. 97 DA INSTRUÇÃO REFERIDA E PELO ART.4º, I, DA PORTARIA GP 302019, ENTENDO QUE O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. FACE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZO A BAIXA PATRIMONIAL, DOS BENS DESCRITOS NO ID: 4129381, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA GP 302019. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 28/09/2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:29 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 562021
(relativo ao Processo 333912021)
Código de validação: 612C45DE06

RESENHA DA DECISÃO-GP - 58922021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 333912021), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 302019. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL. DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO E OBSERVANDO QUE FORAM IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DO TOMBAMENTO, REQUISITO ESTE EXIGIDO PELO ART. 97 DA INSTRUÇÃO REFERIDA E PELO ART. 4º, I, DA PORTARIA-GP - 302019, ENTENDO QUE O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZO A BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS DESCRITOS NO ID 4117570, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA-GP - 302019. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 23/09/2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:27 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 542021
(relativo ao Processo 267082021)
Código de validação: C3FCEA8893

RESENHA DA DECISÃO-GP - 58832021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 267082021), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 302019. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: COMARCA DE VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA. DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO E OBSERVANDO QUE FORAM IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DO TOMBAMENTO, REQUISITO ESTE EXIGIDO PELO ART. 97 DA INSTRUÇÃO REFERIDA E PELO ART.4º, I, DA PORTARIA-GP - 302019, ENTENDO QUE O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZO A BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS DESCRITOS NO ID 4113194, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA-GP - 302019.DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 23/09/2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:27 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 582021
(relativo ao Processo 334102021)
Código de validação: BB27EB60AA

RESENHA DA DECISÃO-GP - 58942021(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 334102021), CUJO OBJETO É A BAIXA PATRIMONIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 – TJMA E PORTARIA-GP 302019. UNIDADE REQUISITANTE DA BAIXA PATRIMONIAL: VARA ÚNICA DE PASTOS BONS- MA. DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O BENS FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, SETOR COMPETENTE PARA FAZÊ-LO E OBSERVANDO QUE FORAM IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DO TOMBAMENTO, REQUISITO ESTE EXIGIDO PELO ART. 97 DA INSTRUÇÃO REFERIDA E PELO ART. 4º, I, DA PORTARIA-GP - 302019, ENTENDO QUE O PLEITO EM ANÁLISE DEVERÁ SER DEFERIDO. ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E AUTORIZO A BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS DESCRITOS NO ID 4112770, CONFORME ART. 98, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012010/TJMA E PORTARIA-GP - 302019.DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 23/09/2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2021 13:28 (FERNANDA MELO LINDOSO)

Fórum da Comarca de São Luís

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 34762021
(relativo ao Processo 340112021)
Código de validação: 539DA78BF5

São Luís, 28 de setembro de 2021.

LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E conceder à servidora **GILDETE RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 118222, lotada na Divisão Médica e Odontológica do Fórum Des. Sarney Costa, **30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23/09/2021**, conforme atestado médico, tendo em vista disposto no art. 118, I, da Lei nº 6.107/94 - Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES
Coordenadora da Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís
Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Des. Sarney Costa
Matrícula 65201

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/09/2021 11:14 (LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES)

PORTARIA-TJ - 34892021
(relativo ao Processo 338652021)
Código de validação: 20132B7A6A

São Luís, 29 de setembro de 2021.

LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E conceder ao servidor RODRIGO MACHADO FROZ, matrícula nº 137075, lotado na 3ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Des. Sarney Costa, **07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22/09/2021**, conforme atestado médico, tendo em vista disposto no art. 118, I, da Lei nº 6.107/94 - Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES
Juíza de Direito Resp. Pela Diretoria do Fórum do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís
Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Des. Sarney Costa
Matrícula 65201

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/09/2021 12:20 (LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES)